
Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 / Cidade Universitária
Juazeiro do Norte – CE / CEP: 63048-080
Sala 405, Bloco I, Campus Juazeiro do Norte|
(88) 3221-9490 / (88) 3221-9491|auditoria@ufca.edu.br

AÇÃO 1.6 – PAINT 2024

Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna Governamental (PGMQ)

RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO
PGMQ / IA-CM – AUDIN/UFCA
TIPO: AUTOAVALIAÇÃO

Juazeiro do Norte,
Fevereiro de 2024

AÇÃO 1.6 – PAINT 2023

PGMQ / ANDIN-UFCA

Tipo de relatório: Relatório de Diagnóstico/Autoavaliação do PGMQ – IA-CM da Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFCA.

Abrangência temporal da análise: 2023

Equipe envolvida:

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna

Edson Menezes Vilar
Chefe do Núcleo de Governança e Gestão de Riscos

Fábio Guimarães Silva
Chefe do Núcleo de Gestão Interna e Avaliação dos Controles

MISSÃO, VISÃO E VALORES

A **missão** da Audin é agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, aos controles internos, à integridade e à governança institucional, bem como zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Nossa **visão** é ser reconhecida como órgão de assessoramento e aconselhamento da gestão por meio do desenvolvimento de trabalhos que objetivem a avaliação da governança, dos riscos organizacionais e dos controles internos administrativos.

Nossos **valores** são:

- Integridade;
- Ética;
- Simplicidade e praticidade;
- Visão e estratégia global;
- Imparcialidade;
- Objetividade;
- Zelo profissional;
- Independência.

RESUMO DO RELATÓRIO (*HIGHLIGHT*)

Objeto: Execução do plano de ação da autoavaliação do nível de capacidade da Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri (AUDIN/UFCA), com base no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), por meio do modelo IA-CM (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*).

1. Qual foi o trabalho realizado pela AUDIN?

Autoavaliação do nível de capacidade da Auditoria Interna da UFCA, com base no PGMQ/UFCA, modelo IA-CM (*Internal Audit Capability Model for the Public Sector*), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA), em parceria com o Banco Mundial, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a Controladoria-Geral da União (CGU), a Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e o Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI). A partir da execução do plano de ação da autoavaliação, pôde-se implementar ações necessárias e desejáveis para suprir lacunas identificadas e aproveitar oportunidades de melhoria, de modo a orientar a priorização de ações estruturantes da função de Auditoria Interna.

2. Por que a AUDIN realizou esse trabalho?

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da UFCA está estruturado em avaliações internas e externas, sendo definidas de acordo com os agentes envolvidos nas atividades de avaliação e devidamente documentadas. Assim, realizou-se o trabalho para avaliar a qualidade e a melhoria contínua dos trabalhos, tanto em nível individual quanto da equipe da AUDIN como um todo, abrangendo todas as fases da atividade de auditoria governamental, quais sejam: planejamento, execução dos trabalhos, comunicação dos resultados e monitoramento. Nesse contexto, após identificar as lacunas, elaborou-se plano de ação que está sendo executado desde 2022.

3. Quais as conclusões alcançadas pela AUDIN? Quais as recomendações que deverão ser adotadas?

Os objetivos da execução do plano de ação da autoavaliação foram atingidos, apresentando um diagnóstico atual do nível de institucionalização das atividades de auditoria interna governamental desenvolvidas pela UAIG/UFCA, com base no modelo IA-CM.

A partir das implementações realizadas durante 2023, foi identificada evolução na conformidade com os requisitos aplicáveis dos macroprocessos chave, todavia a Audin carece de institucionalização de atividades nos KPAs 2.6 e 2.7.

Foram propostas recomendações, desejáveis e necessárias, com vistas a institucionalização dos referidos KPAs, objetivando o pleno alcance do nível 2 de maturidade do modelo IA-CM.

As recomendações, inseridas no Plano de Ação, serão monitoradas por meio da realização de autoavaliações periódicas, de forma contínua e sustentada, com incorporação gradual e coordenada das atividades essenciais previstas no IA-CM, de forma que, cada vez mais, a atuação da UAIG possa ser reconhecida, como relevante, agregadora de valor e essencial à adequada governança da UFCA.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AAI	Atividade de Auditoria Interna
AI	Auditoria Interna
AUDIN	Auditoria Interna
CGDF	Controladoria-Geral do Distrito Federal
CGU	Controladoria-Geral da União
CONACI	Conselho Nacional de Controle Interno
CONSUNI	Conselho Universitário
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
GR	Gabinete da Reitoria
IA-CM	Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público
IIA BRASIL	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
IEQ	Índice de cada Elemento do Questionário
IFSP	Instituto Federal de São Paulo
IGC	Índice Geral de Capacidade
IIARF	<i>The Institute of The Internal Auditor Foundation Research</i>
IQ	Índice de cada Questionário
IN	Instrução Normativa
KPA	<i>Key Process Area</i>
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PGMQ	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade
QAA	Questionário de Autoavaliação para Validação de Órgão Externo
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SFC	Secretaria Federal de Controle
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
TCU	Tribunal de Contas da União
UAIG	Unidade de Auditoria Interna Governamental
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
UFT	Universidade Federal do Tocantins

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURAS

Figura 1 - Estrutura da avaliação interna das atividades da AUDIN/UFCA	7
Figura 2 - Estrutura da avaliação externa das atividades da Audin	8
Figura 3 – Níveis de capacidade	9
Figura 4 - Resultados da execução do plano ação da autoavaliação de capacidades	13
Figura 5 - Acompanhamento das recomendações do plano de ação	13

QUADROS

Quadro 1 – Instituições habilitadas a realizar a avaliação por pares	8
Quadro 2 - Modelo de Matriz de Capacidade de Auditoria Interna	10
Quadro 3 – Nova Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA	14
Quadro 4 - Resultados da autoavaliação considerando a execução do Plano de Ação	15

TABELAS

Tabela 1 - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna – Elementos/Níveis	11
--	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)	9
3	METODOLOGIA	11
4	RESULTADOS	12
4.1	Nível de cada elemento	12
5	CONCLUSÃO	16
6	ENCAMINHAMENTOS	16
	APÊNDICE A – AUTOAVALIAÇÕES	17
	APÊNDICE B – PLANOS DE AÇÃO	17

1 INTRODUÇÃO

Segundo a Instrução Normativa (IN) nº 03/2017, da Secretaria Federal de Controle (SFC), a Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Nesse sentido, deve auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, por meio da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Além disso, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela referida IN, prevê que a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deve instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas, por meio de avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria dos processos de trabalho.

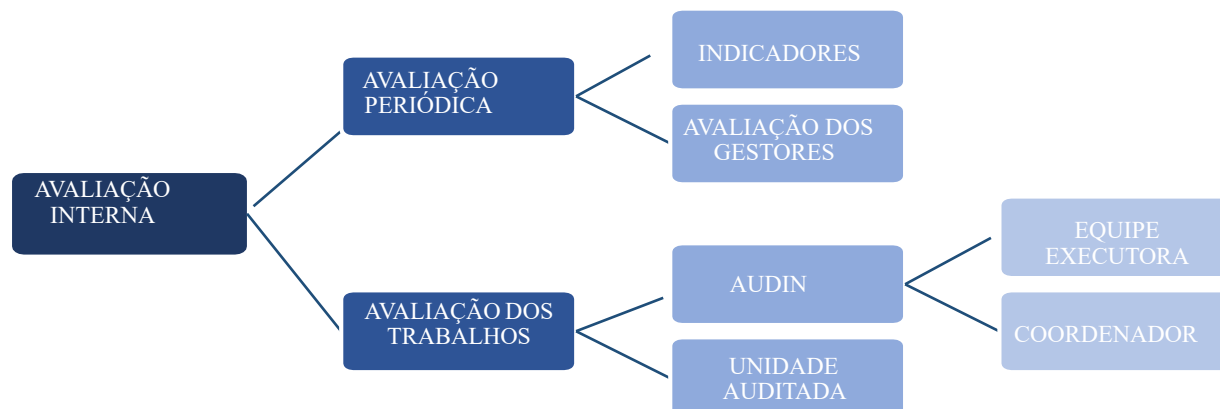
Em cumprimento ao normativo supracitado, a UAIG da UFCA instituiu seu Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), por meio do Despacho nº 09/2021/GR/UFCA, de 29 de abril de 2021, tendo como objetivo geral avaliar a qualidade e a melhoria contínua dos trabalhos, tanto em nível individual, quanto da equipe da AUDIN como um todo, abrangendo todas as fases da atividade de auditoria governamental, ou seja, o processo de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento.

O Programa está estruturado em avaliações internas e externas. As primeiras, divididas em periódicas e dos trabalhos, são realizadas por meio de um conjunto de procedimentos que têm a finalidade de verificar junto à equipe de auditores internos, às unidades auditadas e ao Comitê de Governança da Universidade, a qualidade dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, bem como o comportamento ético dos auditores internos.

Quanto às avaliações periódicas, há as que são inerentes às atividades da AUDIN e serão operacionalizadas por meio de processos destinados a estimar o atingimento dos objetivos da Unidade de Auditoria Interna, com a utilização de indicadores de desempenho definidos pela equipe de auditores internos, que poderão ser variáveis de acordo com o grau de maturidade da Auditoria Interna da UFCA. Ainda, há as que são inerentes ao Comitê de Governança, sendo realizadas anualmente, com vistas a obter informações sobre a percepção geral da atuação.

A fase de avaliação dos trabalhos da auditoria interna será realizada sempre que houver a conclusão de um trabalho individual de auditoria, e em três fases distintas: 1. pela equipe executora; 2. pelo coordenador da equipe; e 3. pelo responsável pela unidade auditada. Tem a finalidade de assegurar a qualidade geral dos trabalhos realizados, bem como o desempenho e a postura da equipe de auditores que participaram das atividades desenvolvidas. A Figura 1 apresenta a estrutura das avaliações internas.

Figura 1 - Estrutura da avaliação interna das atividades da AUDIN/UFCA



Fonte: PGMQ da AUDIN/UFCA.

As avaliações externas têm a finalidade principal de assegurar a percepção geral do valor agregado pela Auditoria Interna, por meio do exame dos planos, políticas, procedimentos e práticas de auditoria interna sistematizados, definidos, padronizados e utilizados durante a realização dos trabalhos da unidade. Relacionam-se com toda a atividade desenvolvida pela UAIG singular em um determinado período e não somente com um trabalho específico de avaliação e/ou consultoria, sendo realizadas de acordo com os parâmetros definidos pelo IA-CM, por meio de autoavaliação, que deverá ser validada por órgão externo e independente. No caso da AUDIN da UFCA, será a Regional da Controladoria-Geral da União (CGU) no Ceará.

Conforme o PGMQ, essa validação ocorrerá a cada cinco anos, e os avaliadores externos deverão expressar opinião sobre toda a gama de garantia dos trabalhos realizados pela auditoria interna, além de concluir sobre a eficiência e eficácia na execução de suas funções e sobre o cumprimento das expectativas das partes interessadas.

Ademais, consoante o Programa, três anos após a validação pela CGU, a AUDIN deve ser avaliada por seus pares, ou seja, outras Universidades ou Institutos Federais que tenham unidades de auditoria interna com nível de maturidade comprovadamente semelhante ou superior, e que sejam capazes de assegurar a qualidade da AUDIN da UFCA. Inicialmente, estão habilitadas a realizar a avaliação por pares, as instituições constantes do quadro 1, que deverão comprovar o cumprimento aos requisitos necessários para efetuar a avaliação.

Quadro 1 – Instituições habilitadas a realizar a avaliação por pares

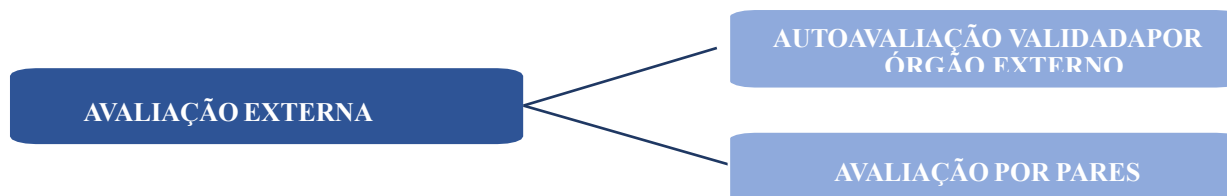
Instituição	Quantidade de servidores da AUDIN	Contato
Instituto Federal de São Paulo (IFSP)	4	(11) 3775-4515
Universidade Federal de Alenas (UNIFAL)	4	(35) 3701-9009
Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI)	4	(35) 3629-1257
Universidade Federal do Cariri (UFCA)	3	(88) 3221-9490
Universidade Federal do Tocantins (UFT)	3	(63) 3229-4111

Fonte: Elaborado com base no PGMQ e atualizado por meio de consultas aos sites das instituições em 08/01/2024

A avaliação pelos pares deve ser capaz de avaliar se as políticas e os procedimentos escritos, abrangendo questões técnicas e administrativas, estão formalmente documentados para orientar a equipe de auditoria em conformidade com a definição de auditoria interna, o código de ética e as normas internacionais; se o trabalho de auditoria está em conformidade com as políticas e procedimentos escritos, atingindo as finalidades gerais e as responsabilidades descritas no Regimento Interno e no Manual de Procedimentos; e se a unidade atende às expectativas dos interessados.

Deve verificar ainda se a atividade de auditoria interna agrega valor e melhora as operações da organização e se os recursos destinados para a atividade de auditoria interna são eficientes e efetivamente utilizados.

Figura 2 - Estrutura da avaliação externa das atividades da Audin



Fonte: PGMQ da AUDIN/UFCA.

Assim, a atualização da etapa de autoavaliação foi realizada pela equipe da UAIG, durante o exercício de 2023, e baseou-se na execução do [Plano de Ação](#), considerando os elementos organizacionais e os macroprocessos-chaves do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM).

2 O MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM)

Segundo o *The Institute of The Internal Auditor Foundation Research (IIARF) / 2009*, instituto de pesquisa vinculado ao IIA, o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público, *Internal Audit Capability Model for The Public Sector (IA-CM)*, é uma estrutura destinada a identificar as necessidades fundamentais de uma função de auditoria interna. Ele foi desenhado para implementar e institucionalizar uma atividade de auditoria interna efetiva no setor público.

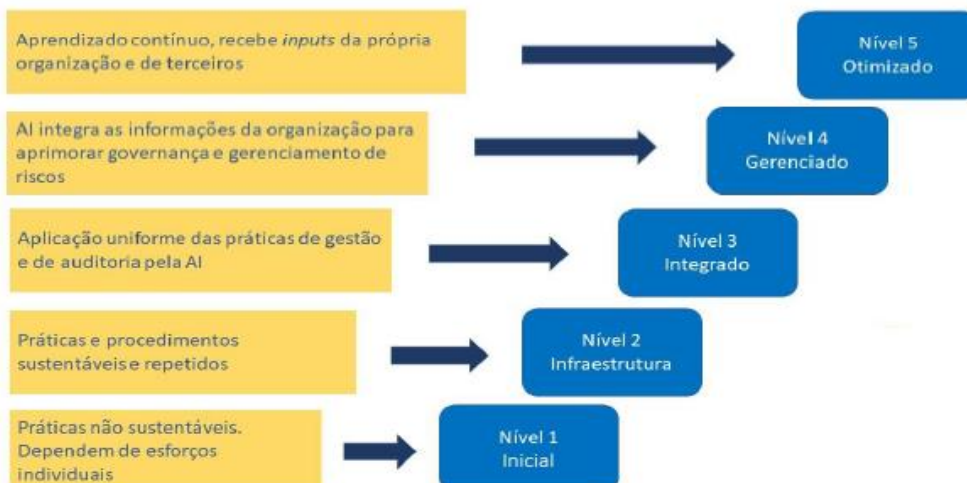
A estruturação do modelo IA-CM originou-se em recomendação emitida pelo Comitê do Setor Público (PSC) do IIA, em 2004, para a criação de um modelo universal de avaliação de capacidade que reforçasse a importância da auditoria interna para a eficiência e efetividade da Administração Pública. O desenvolvimento da ferramenta foi coordenado pelo IIARF, envolvendo profissionais de vários países e apoio do Banco Mundial e do próprio IIA. Além disso, o IA-CM estabeleceu os passos para que a atividade de auditoria interna pudesse progredir de um estágio inicial para um estágio mais forte e efetivo, geralmente associado a organizações mais maduras e complexas.

O modelo ilustra os níveis e estágios pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla, e melhora os seus processos e práticas. Sua lógica compreende uma estrutura em blocos encadeados, demonstrando a progressão dos macroprocessos-chaves a partir de uma UAIG menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

Nesse sentido, o modelo IA-CM se presta a ser uma ferramenta para avaliação e monitoramento da atividade de auditoria interna governamental; de planejamento estratégico; um roteiro para o desenvolvimento de uma auditoria interna efetiva; um conjunto de “melhores práticas” a serem observadas; e um instrumento de promoção, comunicação e sensibilização sobre a auditoria interna aos tomadores de decisão.

O IA-CM compreende 5 níveis progressivos de capacidade, nos quais são descritas as atividades de auditoria referentes ao nível correspondente: 1 – Inicial; 2 – Infraestrutura; 3 – Integrado; 4 – Gerenciado; 5 – Otimizado. Assim, mediante à implementação de processos sustentáveis e institucionalizados em um determinado nível, constrói-se a fundação para que a atividade avance para o próximo nível, conforme a Figura 3.

Figura 3 – Níveis de capacidade



Fonte: Adaptado do Relatório de Diagnóstico (IA-CM) de 2020 da Auditoria Interna do Ministério Público da União.

Para cada nível de capacidade, como demonstrado no Quadro 2, são pré-estabelecidas áreas de processos-chave (*key process areas*), as quais chamaremos de “KPA”, estando divididos em 6 elementos organizacionais (Serviços e Papéis da Auditoria Interna; Gerenciamento de Pessoas;

Práticas Profissionais; Gerenciamento do Desempenho e *Accountability*; Cultura e Relacionamento Institucional; Estruturas de Governança), que compreendem um conjunto de 41 macro-processos-chaves (*Key Process Area - KPA*).

Para determinar a maturidade da atividade de auditoria interna, é aplicado questionário estruturado com a finalidade de identificar a existência e a institucionalização das atividades previstas nos KPAs. Tal questionário é composto por seis itens, correspondentes aos seis elementos organizacionais.

Quadro 2 - Modelo de Matriz de Capacidade de Auditoria Interna

NÍVEIS DE CAPACIDADE	ELEMENTOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA					
	Serviços e papel da auditoria interna	Gestão de pessoas	Práticas profissionais	Gestão de desempenho e <i>Accountability</i>	Relações organizacionais e cultura	Estruturas de governança
	SUBELEMENTOS DE AVALIAÇÃO					
NÍVEL 5 Otimizado	AI reconhecida como agente chave de mudança	Envolvimento da Liderança com Organismos Profissionais; Projeto da Força de Trabalho	Melhoria Contínuas Práticas Profissionais; Planejamento Estratégico na Auditoria Interna	Relatório Público sobre a Efetividade da Auditoria Interna	Relacionamentos Efetivos e Contínuos	Independência, Poder e Autoridade da Auditoria Interna
NÍVEL 4 Gerenciado	Garantia Geral de Governança; Gerenciamento de Riscos e Controle	AI contribui para o desenvolvimento da gestão; AI suporta Organismos Profissionais; Planejamento da Força de Trabalho	Estratégia de Auditoria Alavanca a Gestão de Risco na Organização	Integração de medidas qualitativas e quantitativas de desempenho	CAE Aconselha e Influencia o Gerenciamento de Nível Superior	Supervisão Independente da Atividade de AI; Relatório do CAE à autoridade de níveis superior
NÍVEL 3 Integrado	Serviços de consultoria; Auditorias de desempenho	Construindo equipes e desenvolvendo competências; Pessoal profissionalmente qualificado; Coordenação da força de trabalho	Estrutura de Gerenciamento da Qualidade; Planos de Auditoria Baseados no Risco	Medidas de Desempenho; Informação de custo; Relatórios de gerenciamento de auditoria interna	Coordenação com outros grupos de revisão; AI como Componente da Equipe de Gerenciamento Organizacional	Supervisão de Gestão da Atividade de AI; Mecanismos de Financiamento
NÍVEL 2 Infraestrutura	Auditoria de Conformidade	Desenvolvimento profissional individual; Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas	Estruturas de Práticas Profissionais e Processos; Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da Gestão/Partes interessadas	Orçamento Operacional da Auditoria Interna; Plano de Negócios de Auditoria Interna	Gerenciamento dentro da Atividade de AI	Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização; Estabelecendo as linhas de reporte
NÍVEL 1 Inicial	Atividade de AI Ad hoc e não estruturada; auditorias únicas isoladas ou revisões de documentos e transações para verificar correção e conformidade; saídas dependentes das habilidades de indivíduos específicos que ocupam a posição; não existem práticas profissionais específicas que não sejam aquelas fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado pela administração, conforme necessário; ausência de infraestrutura; os auditores provavelmente fazem parte de uma unidade organizacional maior, não tendo a unidade própria de AI; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, não há áreas estabelecidas de processos-chave.					

Fonte: PAQMAI – STJ (adaptado), conforme o PGMQ da AUDIN/UFCA.

Segundo o modelo, para que a atividade de auditoria interna alcance um determinado nível, é preciso que todos os KPAs presentes nos 6 elementos daquele nível estejam institucionalizados, ou seja, eles devem ter incorporadas as atividades essenciais à cultura organizacional, sendo conhecidas por todos e amplamente executadas.

Os KPAs são constituídos por atividades que devem ser desempenhadas e sustentadas para que a unidade de auditoria alcance os objetivos pretendidos, sendo composto por objetivo, atividades essenciais, produtos, resultados e práticas institucionalizadas. As atividades essenciais dos respectivos KPAs devem ser dominadas institucionalmente, ou seja, estarem presentes e internalizadas na cultura da organização, para que a Unidade de Auditoria Interna atinja um determinado nível de capacidade.

3 METODOLOGIA

Consoante descrito no [Relatório de 2021](#), a autoavaliação da maturidade da atividade de auditoria interna foi feita com a utilização de questionário estruturado, anexo V do [PGMQ/AU-DIN/UFCA](#). Após sua apuração, os resultados foram identificados de acordo com a escala estabelecida, determinando os seguintes diagnósticos, consoante o nível apurado descrito na Figura 3.

As avaliações dos KPAs tiveram como referência a legislação e os normativos vigentes, análise de avaliações internas realizadas por outros órgãos públicos, bem como práticas de auditoria interna aplicadas nos processos de trabalho. As técnicas empregadas compreenderam sensibilização e disponibilização de questionário aos servidores, revisão e consulta a normativos e *benchmarking*.

Para aferir os níveis de maturidade, preencheu-se o questionário, indicando a opção que melhor expressava a situação das declarações, usando a escala dada: (0) Não aplicável ou Não e possível avaliar; (1) Assertiva totalmente inverídica; (2) Assertiva inverídica na maior parte; (3) Assertiva verídica na maior parte; (4) Assertiva totalmente verídica. Para a apuração dos índices, foi considerado cada questionário específico e o conjunto deles. Cada questionário é composto por um grupo de seis elementos, os quais agregam um conjunto de itens de avaliação.

Para cada atividade essencial dos KPAs referentes aos elementos, foram registradas as avaliações considerando, além da escala, a inclusão da evidência, a identificação dos normativos, procedimentos, instrumentos ou outros elementos que asseguram ou confirmam a avaliação atribuída.

A equipe da UAIG, responsável pela supervisão das ações de avaliações internas previstas no PGMQ, que foram tratadas em outros relatórios, realizou reuniões de trabalho para discutir o questionário, aprofundar-se acerca do modelo IA-CM, e, por fim, avaliar as atividades existentes com o preenchimento da planilha de autoavaliação.

Nesse sentido, foram avaliados os níveis de capacidade segundo critérios e fórmulas específicos, resultando nos seguintes índices: IEQ – Índice de cada Elemento do Questionário; IQ – Índice de cada Questionário; e IGC – Índice Geral de Capacidade. Os resultados das avaliações, conforme os questionários aplicados, relativamente a cada elemento do IGC, serão interpretados numa escala para a definição do nível em que se encontra a auditoria interna, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna – Elementos/Níveis

ELEMENTOS	NÍVEIS DE CAPACIDADE				
	Nível 01 Inicial	Nível 02 Infraestrutura	Nível 03 Integrado	Nível 04 Gerenciado	Nível 05 Otimizado
Serviços e Papel	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Gestão de Pessoas	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Práticas Profissionais	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Gestão de Desempenho e Accountability	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Relações Organizacionais e Cultura	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Estrutura de Governança	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0

Fonte: PAQMAI – STJ (adaptado), conforme o PGMQ da AUDIN/UFCA.

Nesse sentido, a partir da aplicação do questionário, é possível aferir o Índice de cada Elemento do Questionário (IEQ), entre os seis descritos, por meio da fórmula 1.

$$\boxed{\text{IEQ}} = \boxed{\left\{ \frac{\sum \text{dos pontos atribuídos a cada item do elemento}}{(\text{qtd. de itens do elemento} - \text{qtd. de itens com valor } 0) \times 4} \right\} \times 100}$$

Munido das respostas do questionário estruturado, com a finalidade de identificar a existência e a institucionalização das atividades previstas nos KPAs, foi possível aferir a maturidade da atividade de auditoria interna. Aqui, cabe reiterar que o questionário é composto por seis itens, correspondentes aos seis elementos organizacionais.

O modelo de capacidade utilizado para a autoavaliação foi apresentado no Quadro 2 e utiliza-se, para conferir o Índice Geral de Capacidade (IGC), a fórmula , onde QQA representa a quantidade de questionários aplicados.

$$\boxed{\text{IGC}} = \boxed{\frac{\Sigma \text{IQ}}{\text{QQA}}}$$

Ressalta-se que o primeiro trabalho de autoavaliação foi realizado em março de 2022 e a execução do plano de ação teve início a partir de abril do mesmo ano. Ainda, informa-se que houve a participação de todos os servidores da UAIG/UFCA, além dos bolsistas e dos estagiários, os quais contribuíram para a implementação de atividades essenciais, a fim de atingir o nível 2 de capacidade. Por fim, convém reiterar que a autoavaliação e o plano de ação contemplaram apenas o nível 2.

4 RESULTADOS

Em relação à autoavaliação, considerando o status, produtos desenvolvidos e ações realizadas até dezembro de 2021, demonstrou que a AUDIN/UFCA, a partir da aplicação do questionário e do cálculo dos índices estabelecidos, chegou ao resultado do Índice Geral de Capacidade (IGC) = 49,14%. A pontuação indica que a maturidade da UAIG se encontra no Nível Estruturado (2). Nesse sentido, as ações realizadas durante o ano de 2023, considerando as recomendações constantes no Plano de Ação, serão apresentadas nas seções seguintes.

4.1 Nível de cada elemento

Nessa seção, importa reiterar que os resultados aferidos a partir da autoavaliação do IA-CM, realizada em março de 2022, encontram-se publicados na página da UAIG no portal da UFCA, por meio do [Relatório Geral da Autoavaliação](#) e do [Painel de Acompanhamento do PGMQ](#).

Importante destacar que, no modelo IA-CM, o alcance do nível de maturidade é dado pelo atendimento aos seguintes pressupostos: uma **atividade essencial** de um KPA somente é considerada institucionalizada quando presente na cultura da organização, mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades; um **KPA** somente é considerado institucionalizado quando todas as suas atividades essenciais estiverem institucionalizadas; e o **nível de maturidade** somente é atingido quando todos os KPA do nível objeto de avaliação forem considerados institucionalizados. Assim, os quadros 3 e 4 do Relatório mencionado apresentaram as informações acerca do status de desenvolvimento dos KPAs.

O trabalho, realizado no início de 2022, revelou a necessidade de intensificar os esforços e priorizar ações, de forma a progressivamente alavancar o pleno atendimento às atividades essenciais, conforme plano de ação.

Como se pode perceber, a atividade de auditoria interna, conduzida pela UAIG da UFCA, apresentou elevado grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para o nível 2 de maturidade do modelo IA-CM, com excelente perspectiva de atendimento pleno em médio prazo. Nesse sentido, apresenta-se os resultados da implementação das atividades essenciais do Plano de Ação, conforme Figura 4.

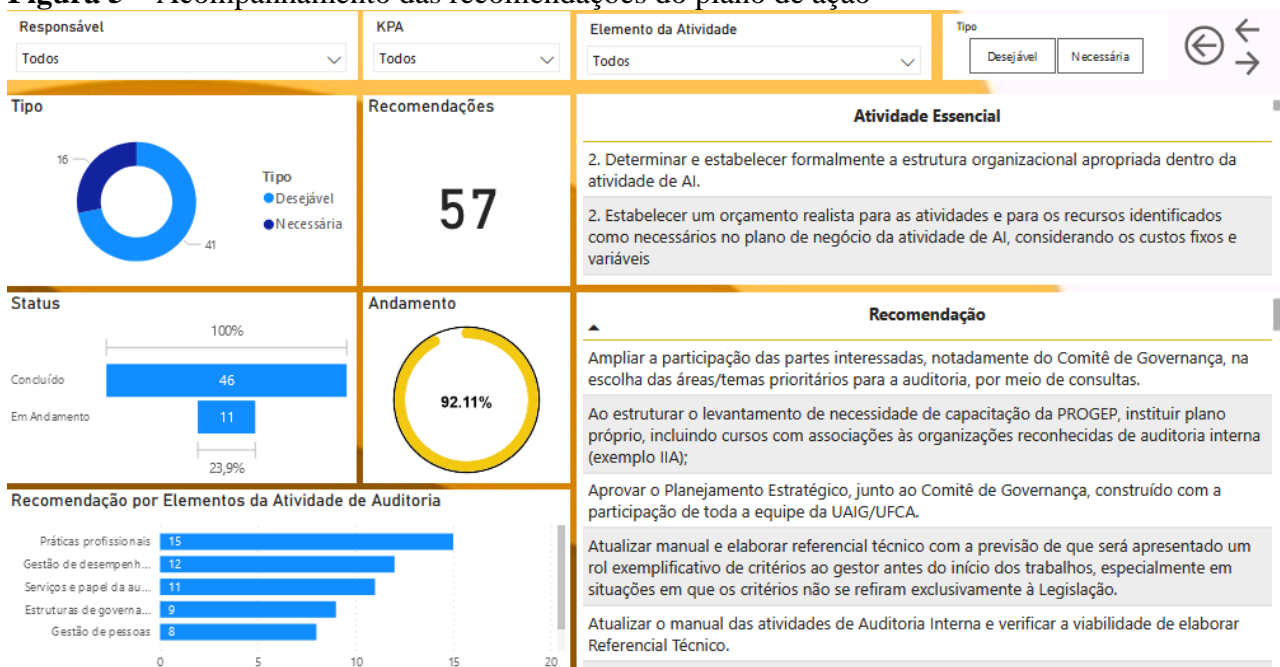
Figura 4 – Resultados da execução do plano ação da autoavaliação de capacidades



Fonte: [Painel de acompanhamento do PGMQ.](#)

A partir da análise da Figura 4, é possível constatar que 94% das atividades essenciais estão institucionalizadas. Ressalta-se que os resultados expressivos são oriundos dos esforços empreendidos no ano de 2023. Na figura 5, é possível acompanhar o *status* de implementação das recomendações do plano de ação.

Figura 5 – Acompanhamento das recomendações do plano de ação



Fonte: [Painel de acompanhamento do PGMQ.](#)

Constatou-se que, das 57 recomendações inseridas no Plano de Ação para promover a institucionalização das atividades essenciais, 46 (80,70%) foram concluídas até 2023, e restando 11 (19,30%) em andamento. A institucionalização das atividades exige não apenas o investimento em ferramentas ou regulamentações, mas, sobretudo, em mudança de cultura organizacional, de forma

a estabelecer, definitivamente, melhoria contínua na Unidade de Auditoria Interna. Assim, apresenta-se no Quadro 3 as informações acerca do status de desenvolvimento dos KPAs, considerando a execução do Plano de Ação.

Quadro 3 – Nova Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA

NÍVEIS DE CAPACIDADE	ELEMENTOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA					
	Serviços e papel da auditoria interna	Gestão de pessoas	Práticas profissionais	Gestão de desempenho e <i>Accountability</i>	Relações organizacionais culturais	Estruturas de governança
	SUBELEMENTOS DE AVALIAÇÃO					
NÍVEL 5 Otimizado	AI reconhecida como agente chave de mudança – KPA 5.1.	Envolvimento da Liderança com Organismos Profissionais – KPA 5.3.	Melhoria Contínua nas Práticas Profissionais - KPA 5.5.	Relatório Público sobre a Efetividade da Auditoria Interna - KPA 5.6.	Relacionamentos Efetivos e Contínuos - KPA 5.7.	Independência, Poder e Autoridade da Auditoria Interna - KPA 5.8.
		Projeção da Força de Trabalho – KPA 5.2.	Planejamento Estratégico na Auditoria Interna - KPA 5.4.			
NÍVEL 4 Gerenciado	Garantia Geral de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle – KPA 4.1.	AI contribui para o desenvolvimento da gestão – KPA 4.4.	Estratégia de Auditoria Alavanca a Gestão de Risco na Organização - KPA 4.5.	Integração de medidas qualitativas e quantitativas de desempenho - KPA 4.6.	CAE Aconselha e Influencia o Gerenciamento de Nível Superior - KPA 4.7.	Supervisão Independente da Atividade de AI e Reporte do CAE à autoridade de nível superior - KPA 4.8.
		AI suporta Organismos Profissionais - KPA 4.3.				
		Planejamento da Força de Trabalho - KPA 4.2.				
NÍVEL 3 Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2.	Construindo equipes e desenvolvendo competências - KPA 3.5.	Estrutura de Gerenciamento da Qualidade – KPA 3.7.	Medidas de Desempenho - KPA 3.10.	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12.	AI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15.
	Auditorias de desempenho - KPA 3.1.	Pessoal profissionalmente qualificado – KPA 3.4.	Planos de Auditoria Baseados no Risco - KPA 3.6.	Informação de custo - KPA 3.9.	AI como Componente da Equipe de Gerenciamento Organizacional - KPA 3.11.	Supervisão de Gestão da Atividade de AI - KPA 3.14.
		Coordenação da força de trabalho - KPA 3.3.		Relatórios de gerenciamento de auditoria interna - KPA 3.8.		Mecanismos de Financiamento - KPA 3.13.
NÍVEL 2 Infraestrutura	Auditoria de Conformidade - KPA 2.1.	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3.	Estruturas de Práticas Profissionais e Processos - KPA 2.5.	Orçamento Operacional da Auditoria Interna - KPA 2.7.	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8.	Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização - KPA 2.10.
		Pessoas Qualificadas e Recrutadas – KPA 2.2.	Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da Gestão/Partes interessadas - KPA 2.4.	Plano de Negócios de Auditoria Interna - KPA 2.6.		Estabelecendo as linhas de reporte - KPA 2.9.
NÍVEL 1 Inicial	Atividade de AI Ad hoc e não estruturada; auditorias únicas isoladas ou revisões de documentos e transações para verificar correção e conformidade; saídas dependentes das habilidades de indivíduos específicos que ocupam a posição; não existem práticas profissionais específicas que não sejam aquelas fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado pela administração, conforme necessário; ausência de infraestrutura; os auditores provavelmente fazem parte de uma unidade organizacional maior, não tendo a unidade própria de AI; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, não há áreas estabelecidas de processos-chave.					

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base na execução do Plano de Ação (2022).

Legenda:

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

Em 2023, foi possível verificar forte grau de institucionalização das atividades essenciais do nível 2, sendo 93,94% (62/66) das atividades institucionalizadas; 1,52% (1/66) existentes, mas não institucionalizadas; e apenas 4,54% (3/66) não existentes. Nesse sentido, esforços serão empreendidos em 2024, a fim de atender integralmente ao Plano de Ação e, conseqüentemente, às atividades essenciais do nível 2 (Infraestrutura).

Além disso, reitera-se que nem todas as ações requeridas estão sob plena decisão da UAIG, uma vez que algumas delas envolvem tomada de decisão ou mesmo implementação por parte da Alta Administração, do Comitê de Governança e/ou do Conselho Universitário (CONSUNI), todavia, mesmo nessas situações, cabe à equipe da Auditoria Interna incentivar e fomentar iniciativas que visem à formação das capacidades organizacionais.

Por fim, vale informar que as informações detalhadas sobre os resultados da implementação das recomendações do plano de ação estão disponibilizadas no Apêndice A deste Relatório. No quadro 4, é possível verificar os resultados da autoavaliação, considerando a execução do Plano de Ação desenvolvido no início de 2022 e executado desde então.

Quadro 4 - Resultados da autoavaliação considerando a execução do Plano de Ação

Nível	KPA	Atividades Essenciais													
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2
	KPA 2.2	2	3	4	5	6									
	KPA 2.3	2	3	4	5	6									
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9						
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.7	2	3	4	5										
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7								
	KPA 2.10	2	3	4	5										

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base na execução do Plano de Ação (2022).

Legenda:

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

Munido da nova matriz é possível constatar que atividades essenciais dos KPAs 2.6 e 2.7 ainda estão pendentes de existência e de institucionalização. Nesse sentido, importa ressaltar que as informações pormenorizadas estão inseridas no Apêndice A.

5 CONCLUSÃO

Os objetivos do processo de execução do plano de ação da autoavaliação realizada pela UAIG/UFCA foram atingidos, apresentando um diagnóstico, atualizado, do nível de institucionalização de capacidades da atividade de auditoria interna governamental desenvolvida pela unidade com base no modelo IA-CM.

A partir das implementações realizadas, foram propostas recomendações, inseridas no plano de ação, com vistas a incorporar aos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou promover sua institucionalização na cultura da organização, ou a aperfeiçoar processos internos já institucionalizados em relação à respectiva atividade essencial. As mencionadas recomendações estão dispostas, junto a cada KPA do Nível 2, nos Anexos do relatório, e deverão ser monitoradas por meio da realização de autoavaliações periódicas do IA-CM.

Nesse sentido, o desenvolvimento de capacidades da atividade de auditoria interna realizada pela unidade da UFCA deve ser contínuo e sustentado, com incorporação gradual e coordenada

das atividades essenciais previstas no IA-CM, de forma que, cada vez mais, a atuação da UAIG possa ser reconhecida pelos gestores, pelo Comitê de Governança e pela sociedade, como relevante e essencial à adequada governança pública.

Em suma, os esforços empreendidos nesse sentido de certo contribuirão, de forma efetiva, para que a UAIG/UFCA possa se consolidar, no cenário nacional, como órgão de referência quanto à condução de trabalhos de auditoria interna de alto valor agregado.

6 ENCAMINHAMENTOS

Diante do exposto, submetemos o presente Relatório, acompanhado de seus anexos, incluindo o plano de ação, à consideração da equipe de Auditoria Interna da UFCA e ao órgão supervisor, se de acordo estiver:

Aprovar internamente e validar, junto à unidade supervisora, a autoavaliação de maturidade da atividade de auditoria interna realizada pela UAIG/UFCA, com base no modelo IA-CM.

Aprovar o plano de ação e as recomendações pendentes propostas nos Anexos deste Relatório.

Estabelecer a **meta de atingimento, integral, do nível 2** (Infraestrutura) de maturidade da atividade de auditoria interna da UFCA até 31 de dezembro de 2024.

Juazeiro do Norte, 19 de fevereiro de 2024

Antonio Rafael Valério de Oliveira
SIAPE 1228460

De acordo, em 20 de fevereiro de 2024:

Fábio Guimarães Silva
SIAPE 1146095

Edson Menezes Vilar
SIAPE 1170290

APÊNDICE A – AUTOAVALIAÇÕES
APÊNDICE B - PLANOS DE AÇÃO

Apêndice I.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.1 (Auditoria de Conformidade)

1. Objetivo: Executar uma auditoria de conformidade e adesão de uma área, processo ou sistema específico às políticas, planos, procedimentos, leis, regulamentos, contratos ou outros requisitos que governam a conduta da área, processo ou sistema objeto da auditoria.

Atividades Essenciais		Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Incluir no estatuto/regulamento da auditoria interna a natureza dos serviços de avaliação fornecidos à organização.		Sim	Sim	- Atividade prevista no Regimento Interno da AUDIN/UFCA (Resolução CONSUNI nº 15/2021) e internalizada nas atividades de auditoria da UFCA.	Artigos 1º, 21, 22 e 23 da Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021 .
3. Planejar os trabalhos de auditoria Interna:	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	Sim	Sim	- O processo de comunicação prévia com o gestor sobre o trabalho ocorre de forma sistemática. Há previsão dessa comunicação no Mapeamento dos processos. Isso é geralmente feito por intermédio do Ofício de Apresentação e na reunião de apresentação, que apresenta informações gerais sobre o trabalho (nomes dos auditores e do supervisor dos trabalhos, objeto, objetivos e período de planejamento, execução e comunicação)	1) <u>Mapeamento do Processo de execução dos trabalhos</u> e padronização dos parágrafos 4 e 5 do “Ofício de Apresentação da Equipe e do Serviço de Auditoria” a fim de incluir citações do Regimento Interno da UAIG e da IN SFC nº 03/2017 para orientar que os gestores disponibilizem as informações solicitadas; 2) Divulgação bimestral, em meio eletrônico de acesso público, do Informativo <u>AUDIN COMUNICA</u> com o intuito de apresentar, dentre outros conteúdos, as normas internas sobre a condução dos trabalhos, as ações realizadas pela equipe da AUIG, bem como outros assuntos de interesse dos gestores e da sociedade; 3) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento de Comunicação padronizado para “Formalização de Início dos Trabalhos”).
	3.2 Identificar as autoridades/ critérios relevantes.	Sim	Sim	- As "autoridades/responsáveis" (instituição/instrumento que emana os critérios) e os "critérios" (condição ideal) são previamente identificados e registrados na Matriz de Planejamento, no Levantamento Preliminar do Objeto e no Programa de Auditoria.	1) Registros das ações de auditoria em processos eletrônicos, a exemplo do Processo nº 23507.001898/2021-18; 2) Matriz de Planejamento e itens específicos do Levantamento Preliminar do Objeto e do Programa de Auditoria (normativos relacionados, áreas envolvidas no processo); 3) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento de Comunicação padronizado para “Formalização de Início dos Trabalhos”).
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	Sim	Sim	- No processo da comunicação prévia - reunião de apresentação da ação, são discutidos um rol exemplificativo de critérios com a gestão e são remetidos para validação posterior, o requisito passou a ser aplicado de forma sistematizada nos trabalhos de auditoria da UAIG/UFCA.	1) Elaboração, aprovação e divulgação do <u>Referencial Técnico</u> da UAIG/UFCA em que há a previsão que a equipe de auditoria deve promover meios para obter a aceitação dos gestores do rol de critérios de auditoria elencados (pág. 19); 2) Atualização do <u>Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA</u> e do <u>Mapeamento do Processo de execução dos trabalhos</u> ; 3) Orientações na Reunião de Apresentação da ação e o envio de documento, na primeira solicitação de auditoria, com os critérios a serem aceitos pelo gestor da unidade auditada e posteriormente devolvido.

				4) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento de Comunicação padronizado para “Formalização de Início dos Trabalhos”).
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	Sim	Sim	- “Documentar a Estrutura de Controle” na fase de planejamento representa o levantamento e avaliação preliminar da estrutura de controles da unidade/processo auditado. Tal avaliação foi incorporada ao processo de auditoria pelo “mapeamento do processo de planejamento” - Na UAIG/UFCA, em geral, esse procedimento é realizado na fase de planejamento da auditoria, por meio do levantamento preliminar (matriz de riscos e controle) e posterior análise da equipe de auditoria.
	3.5 Revisar os controles chaves e identificar e avaliar os riscos específicos da auditoria.	Sim	Sim	- Na UAIG/UFCA, em geral, esse procedimento é realizado na fase de planejamento da auditoria, por meio do levantamento preliminar (matriz de riscos e controle) e posterior análise da equipe de auditoria.
	3.6 Identificar os objetivos de auditoria, escopo e metodologia (Incluindo método de amostragem).	Sim	Sim	- Por meio do levantamento preliminar do objeto, do programa de auditoria e da matriz de planejamento, são documentados o objeto da auditoria, questões de auditoria e testes a serem aplicados para o trabalho, instrumento de uso obrigatório. - O processo será aprimorado a partir da internalização das etapas de documentação e avaliação dos controles, como passos necessários para a definição dos objetivos específicos dos trabalhos
	3.7 Desenvolver o plano detalhado de auditoria.	Sim	Sim	- O desenvolvimento do "plano detalhado de auditoria" compreende a elaboração do conjunto de procedimentos a serem aplicados na auditoria, bem como a definição do escopo e da extensão dos exames. - Por meio do levantamento preliminar do objeto, do programa de auditoria e da matriz de planejamento que contemplam os requisitos de um plano de auditoria, ao tratar das questões de auditoria, técnicas de coleta e análise de dados e os testes de auditoria a serem aplicados.
4. Executar a auditoria:	4.1 Aplicar os procedimentos específicos de auditoria.	Sim	Sim	- Há aplicação regular de procedimentos pelas equipes de auditoria – previstos nos documentos de planejamento.
	4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	Sim	Sim	- Em geral há o registro da documentação (regular e padronizada) dos procedimentos executados, das evidências obtidas e das conclusões alcançadas pelos auditores por meio do SIPAC.
				1) A equipe utiliza a matriz de riscos e controles desde 2021 na fase de planejamento, conforme mapeamento do processo, e passou a utilizá-la para documentar a estrutura de controle da unidade auditada em campo específico e as evidências organizadas em pasta no drive; 2) Dois dos três membros da equipe participaram, em 2021, de capacitação acerca do “Planejamento Individual de Auditoria Baseada em Riscos”, conforme pode ser consultado no Painel de Acompanhamento do PGMQ , além de outros cursos que contribuíram para o aperfeiçoamento dos processos de documentação da estrutura de controle; 3) As avaliações estão documentadas nos questionários aplicados, nos relatórios das avaliações internas e externas e no Painel de Acompanhamento do PGMQ . 4) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento padronizado “Matriz de Riscos e Controles”).
				1) Mapeamento do Processo de planejamento e Matriz de Riscos e Controles; 2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento padronizado “Matriz de Riscos e Controles”).
				1) Registros das ações de auditoria em processos eletrônicos, a exemplo do Processo nº 23507.001898/2021-18. Matriz de Planejamento e itens específicos do Levantamento Preliminar do Objeto e do Programa de Auditoria; 2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento padronizado “Matriz de Riscos e Controles” e “Plano Amostral”).
				1) Matriz de Planejamento e itens específicos do Levantamento Preliminar do Objeto e do Programa de Auditoria; 2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento padronizado “Matriz de Planejamento”).
				1) Registros das ações de auditoria em processos eletrônicos, a exemplo do Processo nº 23507.001898/2021-18 – especificamente a Matriz de Achados; 2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento padronizado “Matriz de Achados” – teste, escopo, responsáveis, conclusão, observação e ação).
				1) Registros da documentação de auditoria em processos eletrônicos, a exemplo do Processo nº 23507.001898/2021-18; 2) Previsão de capacitações inseridas no PAINT 2023 e registros de capacitações no Painel de Acompanhamento do PGMQ , com destaque

					para o Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAITec); 3) Avaliações internas e externas, conforme resultados inseridos nos relatórios das avaliações internas e externas e nos planos de ações; 4) Divulgação dos resultados em informes, no <u>Painel de Acompanhamento do PGMQ</u> e agendamento para apresentação dos resultados consolidados do PGMQ no Comitê de Governança em maio de cada ano, conforme registrado em <u>ata</u> ; 5) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento padronizado “Matriz de Achados” – teste, escopo, responsáveis, conclusão, observação e ação).
	4.3 Avaliar as informações obtidas.	Sim	Sim	- Há processo regular de avaliação das evidências coletadas, inseridas na Matriz de Achados e documentadas no SIPAC.	1) Matriz de achados, <u>relatórios de auditoria</u> e processos inseridos no SIPAC; 2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento padronizado “Matriz de Achados” – teste, escopo, responsáveis, conclusão, observação e ação).
	4.4 Chegar a conclusões específicas e elaborar recomendações.	Sim	Sim	- As auditorias realizadas pela UAIG/UFCA são finalizadas com a emissão de relatório, com os achados e conclusões específicos do trabalho e respectivas recomendações - Utilização de Matriz de Achados, como forma de orientar e auxiliar a construção de conclusões e recomendações	1) Matriz de achados e <u>relatórios de auditoria</u> ; 2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento padronizado “Matriz de Achados” – teste, escopo, responsáveis, conclusão, observação e ação).
5. Comunicar os resultados da auditoria:	5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	Sim	Sim	- A elaboração de relatórios está instituída e devidamente inserida no mapeamento dos processos	1) <u>Relatórios de Auditoria</u> ; 2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria e documentação e comunicação dos Relatórios de Auditoria.
	5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar, por exemplo, se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	Sim	Sim	- Há sistemática para o acompanhamento das recomendações emitidas por meio de monitoramentos periódicos e inserção dos resultados no <u>painel de monitoramentos e indicadores</u> ; - <u>Processo de monitoramento encontra-se mapeado</u> e divulgado no site da UAIG/UFCA.	1) Previsão de capacitações inseridas no PAINT 2023 e registros de capacitações no Painel de Acompanhamento do PGMQ, com destaque para o Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAITec); 2) Avaliações internas e externas, conforme resultados inseridos nos relatórios das avaliações internas e externas e nos planos de ações; 3) Divulgação dos resultados em informes, no <u>Painel de Acompanhamento do PGMQ</u> e agendamento para apresentação dos resultados consolidados do PGMQ no Comitê de Governança em maio de cada ano, conforme registrado em <u>ata</u> ; 4) Monitoramento das recomendações por meio do sistema e-Aud; 5) Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Cariri (UFCA), item 3.3.3.2, 3º (Terceira) Versão; 6) Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Seção II.

Apêndice I.B – Plano de Ação / Recomendações / Execução
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.1 (Auditoria de Conformidade)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.1	3.1 Comunicar-se com os gestores (por exemplo, por meio de uma carta de compromisso de auditoria).	<p>1) Avaliar a conveniência de incluir no Ofício de Apresentação da Auditoria, seção de obrigações dos auditores (p.ex.: condução dos trabalhos em acordo com os requisitos éticos e profissionais aplicáveis) e do auditado (p.ex.: prestar as informações solicitadas), com o "de acordo" ao final.</p> <p>2) Instituir o informativo da UAIG/UFCA, nos moldes do que era realizado ao enviar e-mails com temas de interesse dos gestores.</p>	Desejável	<p>1.1) Mapeamento do Processo de execução dos trabalhos e padronização dos parágrafos 4 e 5 do "Ofício de Apresentação da Equipe e do Serviço de Auditoria", a fim de incluir citações do Regimento Interno da UAIG e da IN SFC nº 03/2017, para orientar que os gestores disponibilizem as informações solicitadas;</p> <p>1.2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento de Comunicação padronizado para "Formalização de Início dos Trabalhos").</p> <p>2) Divulgação bimestral, em meio eletrônico de acesso público, do Informativo com o intuito de apresentar, dentre outros conteúdos, as normas internas sobre a condução dos trabalhos, as ações realizadas pela equipe da UAIG, bem como outros assuntos de interesse dos gestores e da sociedade.</p>	31/12/2022	Concluída
	3.3 Obter aceitação, por parte dos gestores, dos critérios de auditoria.	<p>1) Atualizar manual e elaborar referencial técnico com a previsão de que será apresentado um rol exemplificativo de critérios ao gestor antes do início dos trabalhos, especialmente em situações em que os critérios não se refiram exclusivamente à Legislação.</p>	Necessária	<p>1.1) Elaboração, aprovação e divulgação do Referencial Técnico da UAIG/UFCA, em que há a previsão que a equipe de auditoria deve promover meios para obter a aceitação dos gestores do rol de critérios de auditoria elencados (pág. 19);</p> <p>1.2) Atualização do Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA e do Mapeamento do Processo de execução dos trabalhos;</p> <p>1.3) Orientações na Reunião de Apresentação da ação e o envio de documento com os critérios a serem aceitos pelo gestor da unidade auditada e posteriormente devolvido;</p> <p>1.4) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento de Comunicação padronizado para "Formalização de Início dos Trabalhos").</p>	31/12/2022	Concluída
	3.4 Documentar a estrutura de controle.	<p>1) Disseminar, de forma padronizada, o modelo de matriz de riscos e controles contendo todos os testes a serem realizados, bem como folha de testes contendo os resultados encontrados para cada procedimento, em todos os tipos de serviços de auditoria a serem realizadas.</p> <p>2) Incentivar a capacitação e disseminar os conceitos/orientações relativos ao Planejamento de Auditorias com Base em Riscos a todos os auditores.</p> <p>3) Incluir em futuras avaliações de qualidade a verificação do atendimento a esse quesito.</p>	Necessária	<p>1.1) A equipe utiliza a matriz de riscos e controles desde 2021 na fase de planejamento, conforme mapeamento do processo, e passou a utilizá-la para documentar a estrutura de controle da unidade auditada em campo específico e as evidências organizadas em pasta no drive;</p> <p>1.2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documento padronizado "Matriz de Riscos e Controles").</p> <p>2) Dois dos três membros da equipe participaram, em 2021, de capacitação acerca do "Planejamento Individual de Auditoria Baseada em Riscos", conforme pode ser consultado no Painel de Acompanhamento do PGMQ, além de outros cursos que contribuíram para o aperfeiçoamento dos processos de documentação da estrutura de controle;</p>	31/08/2023	Concluída

			3) As avaliações estão documentadas nos questionários aplicados, nos Relatórios do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade e no Painel de Acompanhamento do PGMQ .		
4.2 Documentar os procedimentos executados e seus resultados.	<p>1) Continuar o processo de capacitação sobre documentação de auditoria.</p> <p>2) Consolidar processo de avaliação de qualidade dos trabalhos realizados e propor soluções.</p> <p>3) Estabelecer fluxo de reporte sobre resultado das avaliações de qualidade.</p>	Desejável	<p>1) Previsão de capacitações inseridas no PAINTE 2023 e registros de capacitações no Painel de Acompanhamento do PGMQ, com destaque para o Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs (FONAITec);</p> <p>2) Avaliações internas e externas, conforme resultados inseridos nos relatórios das avaliações internas e externas e nos planos de ações;</p> <p>3.1) Divulgação dos resultados em informes, no Painel de Acompanhamento do PGMQ e agendamento para apresentação dos resultados consolidados do PGMQ no Comitê de Governança em maio de cada ano, conforme registrado em ata.</p> <p>d) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria (Documentos padronizados “Matriz de Riscos e Controles” e “Matriz de Achados” – teste, escopo, responsáveis, conclusão, observação e ação).</p>	Imediata	Concluída
5.1 Preparar o relatório ou outro mecanismo para comunicar os resultados da auditoria.	1) Elaborar manual de relatório de auditoria da UAIG/UFCA.	Desejável	<p>1.1) Manualização das regras de elaboração, comunicação e publicação de relatórios.</p> <p>1.2) Utilização do sistema e-Aud para realização do processo de auditoria e documentação e comunicação dos Relatórios de Auditoria.</p>	31/05/2024	Em andamento
5.2 Estabelecer e manter um sistema de monitoramento do atendimento das recomendações pelo gestor (por exemplo, processo de follow-up para avaliar, por exemplo, se as ações tomadas pelos gestores foram efetivamente implementadas ou se a gestão aceitou o risco de não tomar nenhuma ação).	1) Migrar todas as recomendações da UAIG para o sistema e-Aud, realizando a comunicação aos interessados e o treinamento.	Necessária	1.1) A UAIG/UFCA possui sistemática de monitoramento e a divulgação dos resultados por meio de painéis . Em 2022 foi realizado o cadastramento das recomendações no sistema e-Aud , além de treinamentos com os gestores para orientações e o início do uso do sistema para monitoramentos.	31/12/2022	Concluída

Apêndice II.A - Autoavaliação
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.2 (Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas)

1. **Objetivo:** Identificar e atrair pessoas com competências necessárias e habilidades relevantes para executar o trabalho da atividade de AI. Auditores internos adequadamente qualificados e recrutados são mais propensos a fornecer credibilidade aos resultados da auditoria interna.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Identificar e definir as tarefas específicas de auditoria a serem realizadas.	Sim	Sim	- A UAIG/UFCA tem processo de planejamento anual, instituído por meio do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), o qual prevê temas prioritários a partir dos resultados da Auditoria Baseada em Riscos. - Além disso, o Regimento Interno estabelece a possibilidade de realizar tipos de serviços de auditoria (consultoria e avaliação).	1) Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e Auditoria Baseada em Riscos ; 2) Mapeamento do Universo da Auditoria.
3. Identificar os conhecimentos, habilidades (técnicas e comportamentais) e outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	Sim	Sim	- Entende-se que é realizado processo de identificação de necessidades de competências gerais necessárias para ingresso na carreira de auditor (concurso); - Embora a equipe seja formada por servidores que não são auditores de carreira, há previsão de competências e habilidades no regimento interno e no código de ética . Além disso, cada membro da equipe participa de no mínimo 40 horas anuais de capacitação em atendimento à IN 05/2021.	1) Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA; 2) Código de Ética da UAIG/UFCA; 3) Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) ; 4) Aprovação e divulgação do Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA ; 5) Aprovação e divulgação do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna da UFCA; 6) Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) em que há alocação de horas para capacitação anual em atendimento à IN 05/2021; 7) Mapeamento de competências e painel do mapeamento de competências dos Auditores da UFCA .
4. Desenvolver descrições de trabalho para os cargos/posições	Sim	Sim	- Tem-se a seguinte estruturação vigente na UAIG/UFCA: Funções para cada trabalho de Auditoria: Coordenador, Auxiliar e Supervisor Estrutura da UAIG: Chefe da Auditoria, Chefe Adjunto da Auditoria e Equipe Técnica de Auditoria. - Os níveis da carreira seguem o Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.	1) Regimento interno , Ordens de serviços e a Matriz do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação ; 2) Utilização do e-Aud e posteriormente escolhas de auditores para realizar determinado serviço de auditoria com base nas competências.
5. Determinar classificação de remuneração apropriada para as posições	Sim	Sim	- Carreira prevê adequada diferenciação de remuneração para os Cargos e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) prevê as funções gratificadas e cargos de direção. - No caso da UAIG/UFCA – o Chefe da Auditoria possui (CD3), o Chefe Adjunto da Auditoria, em tese, (CD4), entretanto não há membro nomeado e à Equipe Técnica de Auditoria (FG1).	1) Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2005/lei/111091.htm ; 2) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) .
6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados	Sim	Sim	O ingresso dos auditores internos se dá por meio de concurso público que, embora não seja realizado diretamente pela UFCA, reserva ao órgão a competência de definir os requisitos básico do edital.	1) Lei nº 11.091, de 12 de Janeiro de 2005; 2) No âmbito da UAIG/UFCA, têm-se o Regimento Interno , que define requisitos essenciais da Atividade de Auditoria Interna, além do Código de Ética , Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA . 3) Nos casos de sucessão do titular da unidade, considera-se os termos da Portaria nº 2.337, de 20 de dezembro de 2017 do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Apêndice II.B – Plano de Ação / Recomendações / Execução
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.2 (Pessoas qualificadas identificadas e recrutadas)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.2	3. Identificar os conhecimentos, habilidades (técnicas e comportamentais) e outras competências requeridas para realizar tarefas de auditoria.	1) Realizar o levantamento das competências essenciais para atuação em cada área da UAIG/UFCA, identificando conhecimentos e habilidades necessárias de forma mais detalhada e documentada, por meio de mapeamento e plano de competências.	Desejável	1.1) Aprovação e divulgação do Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA ; 1.2) Aprovação e divulgação do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna da UFCA; 1.3) Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA; 1.4) Código de Ética da UAIG/UFCA; 1.5) Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) em que há alocação de horas para capacitação anual em atendimento à IN 05/2021. 1.6) Mapeamento de competências e painel do mapeamento de competências dos Auditores da UFCA .	05/12/2023	Concluída
	6. Realizar um processo de recrutamento válido e credível (isto é, justo e aberto, e sob o controle do CAI) para selecionar candidatos adequados	1) Definir critérios objetivos e processo interno documentado de recrutamento e seleção que utilize como base os requisitos essenciais de atuação em cada área bem como os requisitos essenciais para ocupação das funções da UAIG/UFCA, incluindo a preparação para a sucessão nos termos da Portaria 2.337/2017.	Desejável	1.1) O ingresso dos auditores internos se dá por meio de concurso público que, embora não seja realizado diretamente pela UFCA, reserva ao órgão a competência de definir os requisitos básico do edital, com base na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações. 1.2) No âmbito da UAIG/UFCA, têm-se o Regimento Interno , que define requisitos essenciais da Atividade de Auditoria Interna, além do Código de Ética, Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA . 1.3) Nos casos de sucessão do titular da unidade, considera-se os termos da Portaria nº 2.337, de 20 de dezembro de 2017 , da Controladoria-Geral da União.	31/12/2022	Concluída

Apêndice III.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.3 (Desenvolvimento Profissional Individual)

1. Objetivo: Assegurar que os auditores internos mantenham e aumentem continuamente suas capacidades profissionais

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Determinar um número específico de horas/dias/créditos de treinamento de pessoal, para cada indivíduo, de acordo com as normas de auditoria prescritas ou certificações relevantes	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - A IN 05/2021 determina a obrigatoriedade de cumprimento de, no mínimo, 40 horas anuais de treinamento por todos os auditores internos governamentais - Os auditores da UFCA participam semestralmente da Capacitação técnica dos integrantes das auditorias internas do Ministério da Educação (Fonai-Tec). - As capacitações realizadas são inseridas no RAINT. - Existência da Licença Capacitação, prevista na Lei 8.112/90, que, por si só, já cobre boa parte da carga horária especificada na IN 05/2021. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) IN 05/2021 – Art. 4º, parágrafo 2º. 2) RAINT; 3) Certificados nos drives; 4) Lei 8.112/90.
3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - A UAIG/UFCA conta com diversos provedores externos de treinamentos (FONAItec, ENAP, ISC etc), suficientes para suprir a necessidade de cursos de capacitação profissional dos auditores; - Necessidade de capacitação informada anualmente à PROGEP por meio do formulário disponibilizado pela Pró-Reitoria; - Inserção no PAINT das horas e necessidades de capacitação. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) Levantamento de necessidade capacitação do setor, construído coletivamente entre todos os auditores; 2) Plano de Desenvolvimento de Pessoal; 3) Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); 4) A UAIG/UFCA conta com diversos provedores externos de treinamentos (FONAI, ENAP, ISC etc), suficientes para suprir a necessidade de cursos de capacitação profissional dos auditores; 5) Painel de Indicadores e Monitoramento (índice de horas de treinamento) e Painel de Acompanhamento do PGMQ (Controles de cursos por auditor).
4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - Há incentivo interno para que os membros se associem e se mantenham, por exemplo no FONAI, entretanto não há normas internas que preconizam a participação de servidores em cursos de certificação profissional, bem como não há o reembolso dos custos das provas aos servidores aprovados nos processos de certificação de interesse da instituição, os quais requerem a permanência como associado para manutenção do título. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) Os membros são filiados à Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental (FONAI) e pagam, com recursos próprios, a anuidade; Inclusão de demanda para 2023 a fim de verificar a possibilidade de a Administração arcar com as anuidades dos três servidores; Membro da UAIG eleito para a Diretoria Executiva do FONAI – Biênio 2023/2024; 2) Os servidores possuem a discricionariedade para escolher, considerando a necessidade de capacitação e a aderência à atividade desenvolvida, os cursos que serão realizados no exercício em atendimento à IN nº 05/2021. Assim, foi inserido em 2023, a possibilidade de realizar treinamentos para obter certificação profissional.
5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - As iniciativas de capacitação são por meio de participações em cursos ofertados pela ENAP, ISC/TCU, CGU etc, normalmente, on-line e gratuitas. Além disso, a equipe participa dos FONAI-Tecs. - Internamente, a equipe participa de cursos ofertados pela PROGEP, em parceria com órgãos externo e/ou com os próprios servidores. - Os certificados com informações acerca de horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores são inseridos no drive, compartilhado na unidade, e os resultados de forma consolidada são incluídos e divulgados no RAINT. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) Levantamento de necessidade capacitação, Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); 2) O monitoramento é realizado por meio de dois painéis: Índice de horas de treinamento (Painel de Monitoramentos e Indicadores) e Controles de treinamentos por auditor (Painel de Acompanhamento do PGMQ); 3) Certificados inseridos no drive.

			- No Painel de Monitoramento e Indicadores, consta indicador específico sobre capacitações dos servidores da UAIG.	
6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno	Sim	Sim	- Existe a prática de inserção dos certificados na unidade compartilhada entre os membros, assim a chefia realiza o acompanhamento estruturado e sistematizado das capacitações realizadas por cada auditor, para cumprimento da carga horária estabelecidas na IN 05/2021; - Os resultados são inseridos e divulgados, anualmente, no RAIN.T.	1) Os resultados são inseridos e divulgados, anualmente, no RAIN.T . 2) Além disso, com o suporte de planilhas é realizado o controle das capacitações de cada auditor, sendo o resultado apresentado no Painel de Acompanhamento do PGMQ . 3) Por fim, ressalta-se que as informações também são apresentadas no Relatório Consolidado das avaliações internas e externas do PGMQ.

Apêndice III.B - Plano de Ação / Recomendações / Execução
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.3 (Desenvolvimento Profissional Individual)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.3	3. Identificar os cursos de formação, fornecedores ou fontes que seriam suficientes para realizar o desenvolvimento profissional válido	1) Ao estruturar o levantamento de necessidade de capacitação da PROGEP, instituir plano próprio, incluindo cursos com associações às organizações reconhecidas de auditoria interna (exemplo IIA); 2) Criar e manter ativo controle de eventuais fornecedores de cursos e treinamento, conforme as necessidades identificadas de capacitação profissional para auditores internos.	Desejável	1.1) Levantamento de necessidade capacitação do setor, construído coletivamente entre todos os auditores; 1.2) Plano de Desenvolvimento de Pessoal ; 1.3) Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); 1.4) A UAIG/UFCA conta com diversos provedores externos de treinamentos (FONAI, ENAP, ISC etc), suficientes para suprir a necessidade de cursos de capacitação profissional dos auditores; 1.5) Mapeamento de competências e painel do mapeamento de competências dos Auditores da UFCA . 2) Painel de Monitoramentos e Indicadores (índice de horas de treinamento) e Painel de Acompanhamento do PGMQ (Controles de cursos por auditor).	05/12/2023	Concluído
	4. Incentivar as pessoas a serem membros de associações profissionais	1) Proceder a interlocuções com a administração superior para disponibilização de orçamento para incentivar a associação às organizações de auditoria interna; 2) Viabilizar norma interna que preconize a participação de servidores em cursos de certificação profissional, bem como o reembolso dos custos das provas aos servidores aprovados nos processos de certificação de interesse da UFCA, os quais requerem a permanência como associado para manutenção do título.	Necessária	1.1) Os membros são filiados à Associação Nacional dos Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental (FONAI) e pagam, com recursos próprios, a anuidade; 1.2) Inclusão de demanda para 2023 a fim de verificar a possibilidade de a Administração arcar com certificação do IIA para um servidor; 1.3) Membro da UAIG eleito para a Diretoria Executiva do FONAI – Biênio 2023/2024 ; 2.1) Os servidores possuem a discricionariedade para escolher, considerando a necessidade de capacitação e a aderência à atividade desenvolvida, os cursos que serão realizados no exercício em atendimento à IN nº 05/2021. 2.2) Ainda, foi inserido no planejamento orçamentário de 2023, a possibilidade de realizar treinamentos para obter certificação profissional.	31/08/2023	Concluída
	5. Controlar e documentar horas/dias de treinamento, tipos de cursos e prestadores para verificar a conformidade com os requisitos de formação pessoal e para apoiar o desenvolvimento profissional contínuo	1) Monitorar periodicamente as capacitações realizadas e as necessidades de treinamento e divulgar resultados por meio de relatórios.	Desejável	1.1) Levantamento de necessidade capacitação, Plano de Desenvolvimento de Pessoal e Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). 1.2) O monitoramento é realizado por meio de dois painéis: Índice de horas de treinamento (Painel de Monitoramentos e Indicadores) e Controles de treinamentos por auditor (Painel de Acompanhamento do PGMQ).	31/12/2022	Concluída
6. Desenvolver relatórios periódicos para documentar o treinamento cumprido por cada auditor interno	1) Proceder à elaboração de relatórios gerenciais periódicos para documentar treinamentos realizados, utilizando-os como subsídio para ações estruturadas e efetivas de capacitação, a partir do PAINT aprovado.	Desejável	1.1) Os resultados são inseridos e divulgados, anualmente, no RAINT . 1.2) Além disso, com o suporte de planilhas é realizado o controle das capacitações de cada auditor, sendo o resultado apresentado no Painel de	31/12/2022	Concluída	

			Acompanhamento do PGMQ. 1.3) Por fim, ressalta-se que as informações também são apresentadas no Relatório Consolidado das avaliações internas e externas do PGMQ.		
--	--	--	--	--	--

Apêndice IV.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.4 (Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas)

1. Objetivo: Desenvolver planos periódicos (anuais ou plurianuais) para os quais serão fornecidas auditorias e/ou outros serviços, baseados em consultas com a gestão e/ou com outras partes interessadas (*stakeholders*)

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Identificar todos os objetos de auditoria da organização e documentar o universo de auditoria	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - A referência ao "universo de auditoria" é definida no MOT, item 4.1 - As orientações normativas para documentar os objetos auditáveis por unidade/processos estão positivadas no MOT têm foco na Auditoria Baseada em Riscos (ABR) (anualmente). - A percepção é que o nível de maturidade desse processo de mapeamento, por meio da ABR, não contempla todo o universo de auditoria. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) Documentação, por meio de Relatório e de painel, do universo de auditoria com base nos processos finalísticos, de governança e de apoio da UFCA, nos moldes do item 4.1 do MOT/CGU; 2) Elaboração, compartilhada com os gestores, do Universo de Auditoria, considerando os processos finalísticos, de governança e de apoio da UFCA; 3) Realização de consulta aos membros do Comitê de Governança para aferir o interesse da alta administração na realização de serviços de auditoria em determinado processo, observando-se o Indicador 3141 do IGG/TCU; 4) Previsões para realizar avaliações anuais acerca dos objetos inseridos no universo.
3. Em colaboração com a alta administração e/ou outros interessados (<i>stakeholders</i>), determinar o período a ser coberto pelo plano (ou seja anual, plurianual ou uma combinação)	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - O período de cobertura dos trabalhos, em regra, é anual (PAINT), conforme orientações vigentes na IN 05/2021. - Considerando o Regimento Interno, a alta administração considerada é o CONSUNI, portanto o PAINT é aprovado nessa instância. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) IN 05/2021; 2) Regimento Interno da UAIG/UFCA. 3) Plano Anual de Auditoria (PAINT)
4. Por meio de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - <i>stakeholders</i> (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - Seção II do Capítulo IV da IN 3/2017 prevê a necessidade de consulta à alta administração e às partes interessadas acerca das prioridades para atuação da auditoria - O planejamento atual é realizado por meio da ABR e outras origens, havendo consultas formais aos gestores por meio de questionários, que contribuem para a escolha dos temas críticos, sobretudo, ao indicar processos com maior grau de risco e a sua relação direta com a estratégia da Instituição; - Por fim, com o objetivo de melhorar o Índice de Gestão e Governança idealizado pelo TCU, as consultas serão ampliadas para o comitê de governança. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) Institucionalização do Universo de Auditoria, elaborado de forma compartilhada com os gestores, considerando os processos finalísticos, de governança e de apoio da UFCA. 2) Após o primeiro <i>ranking</i>, realizou-se consulta aos membros do Comitê de Governança para aferir o interesse da alta administração na realização de serviços de auditoria em determinado processo, observando-se o Indicador 3141 do IGG/TCU.
5. Identificar os trabalhos de auditoria, incluindo auditorias periódicas, a serem inseridas no plano e que outros serviços a atividade de AI fornecerá à organização	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - Há elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAINT), submetido à Unidade Supervisora, aprovado no CONSUNI e publicado na página da instituição. No documento, são inclusos serviços de auditoria, obrigações normativas, gestão interna e outros. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) Plano Anual de Auditoria (PAINT)
6. Determinar os objetivos e o escopo para cada trabalho de auditoria, assim como para quaisquer outros serviços, se for o caso	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - Os objetivos e escopo dos trabalhos são determinados para cada trabalho, sendo previstos inicialmente no PAINT e depois detalhados na Ordem de Serviço, no Levantamento Preliminar do Objeto, no Programa de Auditoria e na Matriz de Planejamento. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) Plano Anual de Auditoria (PAINT); 2) Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48.
7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - Há previsão no PAINT da alocação de hora/homem, objetos, objetivos, origem da demanda, capacitações e escopo dos trabalhos; 	<ul style="list-style-type: none"> 1) Inclusão de citações no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2023 (Introdução, Fatores considerados na

quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (<i>stakeholders</i>) que possam surgir durante o período coberto pelo plano			- Na elaboração do Levantamento Preliminar do Objeto, há previsão de h/h (de forma individualizada) para as ações.	elaboração do PAINT e exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano); 2) Inclusão de tópico sobre os recursos globais exigidos, humanos, financeiros, materiais etc, para cada serviço nos Programas de Auditoria; 3) Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48.
8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização)	Sim	Sim	- Há previsão no PAINT das competências básicas requeridas e Hora/Homem. - Inclusão de alocação de horas para capacitação no PAINT – buscando alinhamento aos trabalhos; - Possibilidade de utilizar a alocação de recursos por competência, conforme necessidades específicas de cada trabalho de estudos, integrados no sistema e-Aud.	1) Plano Anual de Auditoria (PAINT) ; 2) Mapeamento de competências e painel do mapeamento de competências dos Auditores da UFCA , considerando para os próximos LNDs os GAPS de competências e as trilhas de aprendizagem; 3) Utilização do e-Aud e posteriormente escolhas de auditores para realizar determinado serviço de auditoria com base nas competências.
9. Obter a aprovação da alta administração e/ou do Conselho para o plano e para os recursos requeridos a fim de implementá-lo	Sim	Sim	- Há elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAINT), submetido à Unidade Supervisora, aprovado no CONSUNI e publicado na página da instituição.	1) Ato Decisório/CONSUNI nº 14, de 16 de dezembro de 2021, que aprova o PAINT 2022 ; 2) Ato Decisório/CONSUNI nº 21, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o PAINT 2023 ; 3) Resolução CONSUNI nº 193, de 21 de dezembro de 2023, que aprova o PAINT 2024 .

Apêndice IV.B - Plano de Ação / Recomendações / Execução
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.4 (Plano de auditoria baseado nas prioridades da gestão e partes interessadas)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.4	2. Identificar todas as entidades auditáveis na organização e documentar o universo da auditoria.	<p>1) Implementar processo continuado e estruturado de identificação e documentação do universo de auditoria da Instituição;</p> <p>2) Realizar o levantamento de processos existentes por unidade ou por ramo, de forma a garantir que todos estejam contemplados no PAINT;</p> <p>3) Realizar revisões periódicas (anualmente) do universo auditável.</p>	Necessária	<p>1) Documentação, por meio de Relatório e de painel, do universo de auditoria com base nos processos finalísticos, de governança e de apoio da UFCA, nos moldes do item 4.1 do MOT/CGU;</p> <p>2.1) Elaboração, compartilhada com os gestores, do Universo de Auditoria, considerando os processos finalísticos, de governança e de apoio da UFCA;</p> <p>2.2) Realização de consulta aos membros do Comitê de Governança para aferir o interesse da alta administração na realização de serviços de auditoria em determinado processo, observando-se o Indicador 3141 do IGG/TCU;</p> <p>3) Previsões para realizar avaliações anuais acerca dos objetos inseridos no universo.</p>	31/08/2023	Concluída
	4. Por meio de consultas à alta administração e/ou a outras partes interessadas - <i>stakeholders</i> (por exemplo, altos funcionários do governo ou auditores externos), identificar as áreas/temas considerados prioritários a serem abordados pela atividade de AI	<p>1) Ampliar a participação das partes interessadas, notadamente do Comitê de Governança, na escolha das áreas/temas prioritários para a auditoria, por meio de consultas.</p>	Desejável	<p>1.1) Institucionalização do Universo de Auditoria, elaborado de forma compartilhada com os gestores, considerando os processos finalísticos, de governança e de apoio da UFCA. Após o primeiro <i>ranking</i>, realizou-se consulta aos membros do Comitê de Governança para aferir o interesse da alta administração na realização de serviços de auditoria em determinado processo, observando-se o Indicador 3141 do IGG/TCU.</p>	31/12/2022	Concluída
	7. Determinar os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano e incluir o montante de recursos para cada trabalho de auditoria, para outros serviços a serem prestados, e quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder a outras prioridades da gestão e/ou das partes interessadas (<i>stakeholders</i>) que possam surgir durante o período coberto pelo plano	<p>1) Incluir no PAINT um tópico com os recursos globais exigidos (humanos, financeiros, materiais) necessários para realizá-lo, bem como nos programas de auditoria, a previsão de quaisquer recursos adicionais que possam ser exigidos para responder.</p>	Desejável	<p>1.1) Inclusão de citações no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2023 (Introdução, Fatores considerados na elaboração do PAINT e exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano);</p> <p>1.2) Inclusão de tópico sobre os recursos globais exigidos, humanos, financeiros, materiais etc, para cada serviço nos Programas de Auditoria.</p>	31/12/2022	Concluída
	8. Determinar a combinação de capacidades de recursos humanos exigida para realizar o plano (de dentro da atividade de AI ou por meio de colaboração ou terceirização)	<p>1) Possibilidade de utilizar a alocação de recursos por competência, conforme necessidades específicas de cada trabalho de estudos, integrados no sistema e-Aud;</p> <p>2) Averiguar se os colaboradores da Audin possuem capacidade e conhecimento para a realização dos serviços de auditoria previstos no PAINT por meio do mapeamento de competências;</p> <p>3) Realizar estudos da força de trabalho atual e necessária para possíveis treinamentos e/ou contratações de capital humano externo para suprir as necessidades identificadas para a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT.</p>	Desejável	<p>1.1/2.1/3.1) Mapeamento de competências e painel do mapeamento de competências dos Auditores da UFCA, considerando para os próximos LNDs os GAPs de competências e as trilhas de aprendizagem.</p> <p>1.2/2.2/3.2) Utilização do e-Aud e posteriormente escolhas de auditores para realizar determinado serviço de auditoria com base nas competências.</p> <p>3.3) Aba de Acompanhamento da Execução do PAINT, no Painel de Monitoramentos e Indicadores.</p>	05/12/2023	Concluída

Apêndice V.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.5 (Arcabouço/Estrutura de Processos e Práticas Profissionais)

1. Objetivo: Ajudar e facilitar a realização dos trabalhos de auditoria, com independência, objetividade, competência e zelo profissional devidos, previstos no Regulamento Interno/Estatuto de auditoria e na Missão de Auditoria Interna, na Definição de Auditoria Interna, no Código de Ética e nas Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (os Padrões). As práticas profissionais e a estrutura de processos incluem políticas, processos e procedimentos que orientarão a atividade de AI na gestão das suas operações, no desenvolvimento de seu programa de trabalho de auditoria interna e no planejamento, na execução e na relatoria dos resultados das auditorias internas.

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Reconhecer o caráter obrigatório da Definição de Auditoria Interna, do Código de Ética e das Normas no Regulamento Interno da auditoria	Sim	Sim	- O Regimento Interno (Resolução nº 15/2021) reconhece formalmente a UAIG/UFCA como terceira linha (Unidade de Auditoria Interna) da Instituição; - O Regimento Interno incorpora formalmente a definição, missão, valores e as normas; - O Código de Ética trata da conduta dos auditores internos governamentais, que deve estar em conformidade com princípios e requisitos éticos.	1) Regimento Interno da UAIG/UFCA ; 2) Código de Ética da UAIG/UFCA .
3. Desenvolver políticas relevantes para a atividade de AI (por exemplo, para recursos humanos, para gestão da informação e para finanças)	Sim	Sim	- A UAIG/UFCA possui carreira (PCCTAE) e orçamento destinado, anualmente, para capacitação, devidamente regulamentados - Existência de uma diretoria de TI e de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Universidade, que contempla soluções de TI para melhoria dos processos, inclusive, da UAIG; - Existência de uma Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, cuja atribuição engloba o desenvolvimento de pessoal, inclusive, dos membros da UAIG, por meio do Plano de Desenvolvimento de Pessoal; - Existência de normas e procedimentos operacionais (AI) nos mapeamentos e Manuais.	1) Levantamento de necessidade de capacitação; 2) Plano de Desenvolvimento de Pessoal; 3) Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI); 4) Mapeamento do Processo de Planejamento dos trabalhos, disponível no portal da UFCA.
4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI	Sim	Sim	- Existência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), que elenca, a partir de critérios técnicos, os temas prioritários de atuação, detalhado no tópico de priorização das ações; - A IN 03/2017 e os mapeamentos dos processos trazem as orientações gerais para elaboração do programa de trabalho da AI e tem como base os requisitos das normas internacionais de auditoria do IPPF; - IN 3/2017 e MOT prescrevem orientação geral quanto à elaboração dos programas de trabalho, adaptados pela equipe da UAIG/UFCA.	1) Mapeamento do Processo de Planejamento dos trabalhos, disponível no portal da UFCA; 2) Plano Anual de Auditoria (PAINT) ; 3) IN 3/2017 - SFC; 4) MOT – SFC.
5. Documentar os processos vigentes para a elaboração do programa de trabalho	Sim	Sim	- A UAIG/UFCA possui orientações formalizadas quanto ao processo de planejamento geral, desde o PAINT, elaborado com base em critérios pré-definidos, e tem como produto uma lista de temas prioritários a serem auditados; - Além disso, conta com orientações como o mapeamento do processo de planejamento, bem como os modelos dos documentos de auditoria (Levantamento preliminar do objeto, matriz de riscos e controle, programa de auditoria e matriz de planejamento), adaptados do MOT/SFC.	1) Mapeamento do Processo de Planejamento dos trabalhos, disponível no portal da UFCA; 2) Plano Anual de Auditoria (PAINT) ; 3) Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48.
6. Documentar os processos vigentes para planejar, para executar e para relatar os resultados dos trabalhos de auditoria individuais, incluindo a comunicação com a gerência	Sim	Sim	- Em relação aos trabalhos individuais de auditoria, há orientações expressas no mapeamento dos processos, disponíveis na página da	1) Mapeamento do Processo de execução dos trabalhos, disponível no portal da UFCA;

			<p>UAIG no Portal da UFCA, quanto ao processo de planejamento, execução, comunicação e monitoramento;</p> <ul style="list-style-type: none"> - A equipe segue as orientações e modelos do MOT e das melhores práticas internacionais para realizar a definição dos objetivos de auditoria, a elaboração do levantamento preliminar do objeto, matriz de riscos e controles, programa de auditoria, execução dos exames, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações; - Ressalta-se que os modelos de Matriz de Planejamento, Matriz de Achados e Relatório são com base no MOT e nas orientações técnicas da CGU, atualizados em 2021. 	<p>2) Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48 contendo os documentos de auditoria informados;</p> <p>3) Relatórios de Auditoria.</p>
7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - A UAIG/UFCA dispõe de orientações formalizadas em relação ao processo de planejamento dos trabalhos individuais, execução, documentação, comunicação dos resultados e monitoramentos, com destaque para as diretrizes estabelecidas no MOT, adaptadas pela equipe para uso internamente; - A nova sistemática de planejamento, implementada em 2021, mediante a elaboração do levantamento preliminar do objeto, matriz de riscos e controle, programa de auditoria e Matriz de Planejamento e de comunicação dos resultados, com novo modelo de relatório; - MOT/SFC também apresenta requisitos e diretrizes básicas em relação à elaboração de papéis de trabalho, assunto que vem sendo amplamente abordado por intermédio de capacitações internas e revisões de qualidade. 	<p>1) Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48 contendo os documentos de auditoria informados;</p> <p>2) Mapeamento dos Processos dos trabalhos disponível no portal da UFCA;</p> <p>3) Relatórios de Auditoria;</p> <p>4) Aprovação e divulgação do Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA;</p> <p>5) Aprovação e divulgação do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna da UFCA.</p>
8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - Processo de trabalho de auditoria prevê diversos mecanismos destinados a assegurar a qualidade, a exemplo das instâncias de revisão e de supervisão; PAINT; previsão de medidas, ações e instrumentos de trabalho (matriz de riscos e controles, matriz de planejamento e de achados); procedimentos, processos mapeados, manual (embora desatualizado) e orientações de auditoria; - Capacitações e treinamentos (documentação de auditoria, planejamento dos trabalhos, relatoria, gestão de riscos etc) e participação em Fóruns de Capacitações; - Em relação à instituição do PGMQ, os resultados das avaliações de qualidade internas e externas estão sendo realizados e serão integralmente disponibilizados no site. Por fim, ressalta-se que a avaliação por meio dos indicadores está disponível no Painel de Monitoramentos e Indicadores no portal da UFCA. Assim, considera-se que processos são suficientes para garantir, em longo prazo, a qualidade geral dos trabalhos com adequada relação custo-benefício. 	<p>1) Mapeamento do Processo de execução dos trabalhos disponível no portal da UFCA;</p> <p>2) Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48 contendo os documentos de auditoria informados;</p> <p>3) Painel de Monitoramento e Indicadores;</p> <p>4) Publicação dos relatórios das avaliações internas e externas previstas no PGMQ /UAIG/ UFCA;</p> <p>5) Institucionalização e publicação do (Painel de Acompanhamento do PGMQ).</p>
9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir)	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - Há sistemática e um sistema (SIPAC) para o realizar o monitoramento das recomendações, por meio de ofícios encaminhados periodicamente aos gestores. - O PAINT contempla previsão das atividades de monitoramento das recomendações emitidas por cada unidade; - As informações consolidadas dos monitoramentos são disponibilizadas nos Painel de Monitoramento e Indicadores e em relatórios próprios. 	<p>1) Processo Eletrônico nº 23507.000534/2020-86</p> <p>2) Plano Anual de Auditoria (PAINT);</p> <p>3) Painel de Monitoramento e Indicadores.</p>

Apêndice V.B - Plano de Ação / Recomendações / Execução
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.5 (Arcabouço/Estrutura de Processos e Práticas Profissionais)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.5	4. Desenvolver orientações gerais para a elaboração do programa de trabalho da AI	1) Atualizar o manual das atividades de Auditoria Interna e verificar a viabilidade de elaborar Referencial Técnico.	Desejável	1.1) Mapeamento do Processo de Planejamento dos trabalhos; 1.2) <u>Plano Anual de Auditoria (PAINT)</u> ; 1.3) IN 3/2017 (SFC); 1.4) IN 8/2017 (MOT – SFC); 1.5) <u>Instruções e Orientações Normativas da CGU</u> ; 1.6) <u>Manuais e Orientações Práticas da CGU</u> ; 1.7) Aprovação e divulgação do <u>Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA</u> ; 1.8) Aprovação e divulgação do <u>Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna da UFCA</u> .	31/12/2022	Concluída
	7. Desenvolver metodologias, procedimentos e ferramentas padronizados a serem utilizados pela atividade de AI para planejar, para executar e para relatar os resultados do trabalho de auditoria, incluindo as diretrizes dos papéis de trabalho	1) Disseminar orientações para padronizar a organização e composição dos papéis de trabalho; 2) Institucionalizar a adoção de ferramentas de controle dos serviços inseridos no PAINT.	Desejável	1.1) Aprovação e divulgação do <u>Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA</u> ; 1.2) Aprovação e divulgação do <u>Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna da UFCA</u> ; 2.1) <u>Mapeamento de competências e painel do mapeamento de competências dos Auditores da UFCA</u> , considerando para os próximos LNDs os GAPs de competências e as trilhas de aprendizagem; 2.2) Utilização do e-Aud e posteriormente escolhas de auditores para realizar determinado serviço de auditoria com base nas competências; 2.3) Aba de acompanhamento da Execução do PAINT, no <u>Painel de Monitoramentos e Indicadores</u> .	31/12/2023	Concluída
	8. Implementar os processos necessários para assegurar a qualidade dos trabalhos individuais de auditoria	1) Realizar, periodicamente, avaliações internas e externas do PGMQ, divulgando os resultados; 2) Realizar treinamentos internos acerca das etapas das auditorias e a partir das necessidades identificadas nas avaliações.	Desejável	1.1) Publicação dos <u>relatórios das avaliações internas e externas</u> previstas no PGMQ/UAIG/UFCA; 1.2) Institucionalização e publicação do (<u>Painel de Acompanhamento do PGMQ</u>); 2.1) Participação em treinamentos acerca do planejamento, execução, comunicação e monitoramento tendo os resultados divulgados no RAINT, no <u>Relatório Consolidado</u> das avaliações internas e externas do PGMQ e no controle de treinamentos por auditor (<u>Painel de Acompanhamento do PGMQ</u>).	Contínua	Concluída
	9. Estabelecer e manter um sistema para monitorar o andamento dos resultados comunicados à administração (por exemplo, um processo de acompanhamento para garantir que as ações de gerenciamento tenham sido efetivamente implementadas ou a administração aceitou o risco de não agir)	1) Incluir no escopo das avaliações de qualidade a verificação quanto à adequação do processo de monitoramento das recomendações, avaliando a situação de forma sistemática e periódica; 2) Realização de capacitação contínua sobre temas que melhorem a qualidade das recomendações.	Desejável	1.1) Questionários das avaliações internas e externas, sendo os resultados apresentados por meios dos <u>relatórios</u> ; 1.2) Sistemática de monitoramento está institucionalizada, com a divulgação dos resultados por meio de <u>painéis</u> ; 1.3) Institucionalização do uso do <u>sistema e-Aud</u> para realização dos monitoramentos das recomendações; 2) Participação em treinamentos acerca das etapas dos serviços de auditoria tendo os resultados divulgados no RAINT, no <u>Relatório Consolidado</u> das avaliações internas e externas do PGMQ e no controle de treinamentos por auditor (<u>Painel de Acompanhamento do PGMQ</u>).	Contínua	Concluída

Apêndice VI.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.6 (Plano de Negócio de Auditoria Interna)

1. Objetivo: Estabelecer um plano periódico para entregar os serviços da atividade de AI, incluindo serviços de apoio e de administração, e os resultados esperados

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Identificar a visão da auditoria interna e a estratégia como um todo para alavancá-la.	Sim	Sim	- Regimento Interno e Relatório de Auditoria contemplam a visão, a missão e os valores - PAINT estabelece as linhas de atuação prioritária e os trabalhos selecionados para avaliação durante cada exercício.	1) Plano Anual de Auditoria (PAINT); 2) Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) ; 3) Relatórios de Avaliações Internas e externas ; 4) Painel de Monitoramento e Indicadores; 5) Painel de Acompanhamento do PGMQ ; 6) Plano de negócio, que se encontra em fase inicial de revisão, para posterior aprovação e publicação.
3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços	Sim	Sim	- A UAIG/UFCA tem instituído o PAINT (anual) e o PGMQ (avaliações internas e externas). Esse último contempla os indicadores e metas do negócio, que são acompanhadas periodicamente e estão disponíveis no painel de monitoramento e indicadores.	1) Plano Anual de Auditoria (PAINT) ; 2) PGMQ ;
4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática)	Sim	Não	- Há previsão no PAINT da alocação de hora/homem, objetos, objetivos, origem da demanda, capacitações e escopo dos trabalhos; - Na elaboração do Levantamento Preliminar do Objeto, há previsão de h/h (de forma individualizada) para as ações.	1) Há citações no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2023 (Introdução, Fatores considerados na elaboração do PAINT e exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano); 2) Tópico sobre os recursos globais exigidos, humanos, financeiros, materiais etc, para cada serviço nos Programas de Auditoria.
5. Preparar cronogramas relevantes e determinar os recursos necessários para alcançar os objetivos estabelecidos	Sim	Sim	- O PAINT da UAIG/UFCA contempla, entre outras informações, a previsão dos serviços de auditoria a serem realizados em um período específico (1 ano), de hora/homem requerido, objetos, objetivos, das competências requeridas, das datas de início e fim, da origem da demanda etc. - O PAINT é elaborado pela equipe, submetido à supervisão técnica, aprovado no CONSUNI e monitorado por intermédio das avaliações internas do PGMQ, do painel de monitoramento e indicadores e do RAIN.T.	1) Plano Anual de Auditoria (PAINT) ; 2) PGMQ ; 3) RAIN.T ; 4) Painel de Monitoramento e Indicadores .
6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	Não	Não	- Não há plano de negócios no âmbito da UAIG/UFCA – busca-se atingir os objetivos por meio do PAINT que contempla, entre outras informações, a previsão dos serviços de auditoria a serem realizados em um período de tempo específico (1 ano), de hora/homem requerido, objetos, objetivos, das competências requeridas, das datas de início e fim, da origem da demanda etc - Tal plano é elaborado com vistas a alcançar os objetivos da atividade de auditoria interna.	1) Plano Anual de Auditoria (PAINT) .
7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio	Não	Não	- PAINT da UAIG/UFCA é aprovado no âmbito do CONSUNI.	1) Ato Decisório/CONSUNI nº 14, de 16 de dezembro de 2021, que aprova o PAINT 2022 ; 2) Ato Decisório/CONSUNI nº 21, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o PAINT 2023 ; 3) Resolução CONSUNI nº 193, de 21 de dezembro de 2023, que aprova o PAINT 2024 .

Apêndice VI.B - Plano de Ação / Recomendações / Execução
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.6 (Plano de Negócio de Auditoria Interna)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.6	3. De acordo com a estratégia geral, determinar os objetivos e os resultados de negócio a serem alcançados pela atividade de AI, levando em consideração o planejamento anual/periódico de auditoria e de serviços	1) Elaborar o Planejamento Estratégico 2023-2026 estabelecendo os objetivos expressos em metas e indicadores mensuráveis para o alcance da visão institucional proposta e diretrizes que se deseja alcançar.	Desejável	1.1) Plano Anual de Auditoria (PAINT); 1.2) Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) ; 1.3) Relatórios de Avaliações Internas e externas ; 1.4) Painel de Monitoramento e Indicadores; 1.5) Painel de Acompanhamento do PGMQ ; 1.6) Mapeamento de competências e painel do mapeamento de competências dos Auditores da UFCA , considerando para os próximos LNDs os GAPs de competências e as trilhas de aprendizagem; 1.7) Plano de negócio foi elaborado e se encontra em fase de revisão pela equipe, para posterior encaminhamento para aprovação do Comitê de Governança.	31/08/2024	Em andamento
	4. Determinar os serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI (por exemplo, recursos humanos, materiais e de informática)	1) Incluir no Planejamento Estratégico da UAIG/UFCA os objetivos relacionados à capacidade operacional, qualificação, implantação da gestão por competência na organização, recursos tecnológicos, fortalecimento dos princípios de ética, conduta e posturas, recursos estruturais e financeiros.	Necessária	1.1) Há citações no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2023 (Introdução, Fatores considerados na elaboração do PAINT e exposição das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano); 1.2) Tópico sobre os recursos globais exigidos, humanos, financeiros, materiais etc, para cada serviço nos Programas de Auditoria; 1.3) Mapeamento de competências e painel do mapeamento de competências dos Auditores da UFCA , considerando para os próximos LNDs os GAPs de competências e as trilhas de aprendizagem; 1.4) Plano de negócio foi elaborado e se encontra em fase de revisão pela equipe, para posterior encaminhamento para aprovação do Comitê de Governança. Deseja-se, por meio do Plano, incluir objetivos relacionados aos serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de AI.	31/08/2024	Em andamento
	6. Desenvolver o plano negócio necessário para alcançar os objetivos	1) Elaborar, comunicar, aprovar e divulgar processo formal de planejamento estratégico para entregar os serviços da atividade de AI e os resultados esperados; 2) Incluir no Planejamento Estratégico de modo a considerar os planos anuais de auditoria interna (PAINT) com o dimensionamento das necessidades desses serviços (recursos humanos, serviços de apoio, materiais e de TI) em função das entregas da atividade de AI; 3) Monitorar os trabalhos realizados para identificar as necessidades internas e subsidiar a elaboração e revisões do planejamento; 4) Incluir no planejamento estratégico os cronogramas de longo prazo para atingimento dos objetivos estratégicos, subsidiando a construção do PAINT a cada ano segundo objetivos e critérios estabelecidos no planejamento estratégico.	Necessária	1) Plano de negócio foi elaborado e se encontra em fase de revisão pela equipe, para posterior encaminhamento para aprovação do Comitê de Governança.	31/08/2024	Em andamento
	7. Obter aprovação da alta administração ou do Conselho para o Plano de Negócio	1) Aprovar o Planejamento Estratégico, junto ao Comitê de Governança, construído com a participação de toda a equipe da UAIG/UFCA.	Necessária	1) Plano de negócio foi elaborado e se encontra em fase de revisão pela equipe, para posterior encaminhamento para aprovação do Comitê de Governança.	31/08/2024	Em andamento

Apêndice VII.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.7 – (Orçamento operacional de Auditoria Interna)

1. **Objetivo:** Receber dotação e usar o próprio orçamento operacional para planejar os serviços da atividade de AI

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis	Sim	Não	<ul style="list-style-type: none"> - A UFCA possui um orçamento anual, inserido na LOA - Existência de processo de elaboração do orçamento no âmbito da UFCA. - Previsão de Ação Orçamentária específica na LOA, incluindo atividades finalísticas e de suporte - Apresentação das necessidades por cada unidade – inserção de demandas no Plano de Compras. - Inserção de orçamento destinado, somente, à capacitação dos membros da equipe. 	1) No limite da capacidade de gerir seu próprio orçamento, os servidores da UAIG inseriram as demandas as 2023156286258 - Certificações profissionais dos membros da Auditoria Interna.
3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização	Sim	Sim	- Conforme relato do item 2, o processo de orçamentação da UFCA é alinhado ao planejamento do Poder Executivo Federal como um todo, conforme normatização prevista em legislação e orientações da SOF/MP.	1) Participação no processo de construção do orçamento para 2023 e 2024, pela inclusão de demandas orçamentárias de interesse da UAIG/UFCA.
4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - O orçamento elaborado e as contratações/compras são aprovadas previamente no Comitê de Governança e no Consuni, os quais constam fixação de despesas para capacitação dos membros da UAIG, limitando-se somente a isso. Conforme relato do item 2, o processo de orçamentação da UFCA, assim como toda a APF, tem sua aprovação dada mediante Lei 	<ul style="list-style-type: none"> 1) As demandas incluídas no processo de elaboração do orçamento, interno, com participação dos gestores serão aprovadas no âmbito do Comitê de Governança. 2) Além disso, importa esclarecer que, embora a UAIG não gerencie o orçamento, usufrui dele para realização das atividades propostas sem prejuízo de entrega dos resultados e do valor público.
5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças	Sim	Sim	<ul style="list-style-type: none"> - O orçamento elaborado e as contratações/compras são aprovadas previamente no Comitê de Governança e no Consuni, os quais constam fixação de despesas para capacitação dos membros da UAIG, limitando-se somente a isso. Conforme relato do item 2, o processo de orçamentação da UFCA, assim como toda a APF, tem sua aprovação dada mediante Lei. 	<ul style="list-style-type: none"> 1) O processo de orçamentação da UFCA é alinhado ao planejamento do Poder Executivo Federal como um todo, conforme normatização prevista em legislação e orientações da Secretaria do Orçamento Federal (SOF); 2) Ademais, importa esclarecer que as revisões dos limites ocorrem no âmbito das setoriais e do órgão central; 3) Levantamento de necessidade de pessoal; 4) Pautas e atas do Comitê de Governança e do CONSUNI.

Apêndice VII.B - Plano de Ação / Recomendações / Execução
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.7 – (Orçamento operacional de Auditoria Interna)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.7	2. Estabelecer um orçamento realista para as atividades e para os recursos identificados como necessários no plano de negócio da atividade de AI, considerando os custos fixos e variáveis.	1) Realizar estudos para avaliar a capacidade da UAIG/UFCA de gerir o próprio orçamento e, constatando a possibilidade, iniciar planos e tratativas com a alta gestão e com a PROPLAN para a viabilização.	Desejável	1.1) A UFCA possui um orçamento anual, inserido na LOA, por meio de processo de elaboração do orçamento, interno, com participação de gestores e aprovação do Comitê de Governança. No limite da capacidade de gerir seu próprio orçamento, os servidores da UAIG inseriram a demanda as 2023156286258 - Certificações profissionais dos membros da Auditoria Interna; 1.2) Plano de negócio foi elaborado e se encontra em fase de revisão pela equipe, para posterior encaminhamento para aprovação do Comitê de Governança.	30/09/2024	Em andamento
	3. Desenvolver padrões orçamentários alinhados com os da organização	1) Estabelecer critérios para participação de todos os membros da UAIG/UFCA para elaborar o orçamento da unidade em alinhamento ao da organização, caso seja considerada a viabilidade.	Desejável	1) Participação de todos os membros no processo de construção do orçamento para 2023, pela inclusão de demandas orçamentárias de interesse da UAIG/UFCA.	30/09/2023	Concluída
	4. Obter aprovação da alta administração ou do conselho para o orçamento operacional	1) Viabilizar o compromisso e o apoio por ação da alta administração para aprovar um orçamento operacional apropriado de auditoria interna, em caso de viabilidade da unidade ter orçamento próprio.	Desejável	1) As demandas incluídas no processo de elaboração do orçamento, interno, com participação dos gestores serão aprovadas no âmbito do Comitê de Governança. Além disso, importa esclarecer que, embora a UAIG não gere o orçamento, usufrui dele para realização das atividades propostas sem prejuízo de entrega dos resultados e do valor público.	30/09/2023	Concluída
	5. Revisar continuamente o orçamento para se certificar de que ele permaneça realista e exato, identificando e informando as mudanças	1) Promover revisões sistemáticas, caso seja decidido pela implementação de orçamento próprio para a unidade.	Desejável	1.1) O processo de orçamentação da UFCA é alinhado ao planejamento do Poder Executivo Federal como um todo, conforme normatização prevista em legislação e orientações da Secretaria do Orçamento Federal (SOF). Ademais, importa esclarecer que as revisões dos limites ocorrem no âmbito das setoriais e do órgão central; 1.2) Planejamento orçamento aprovado internamente pelos membros do Comitê de Governança, sendo possível realizar remanejamentos pela PROPLAN, em concordância com as unidades demandantes.	30/09/2023	Concluída
	6. Um orçamento operacional que reflete o custo financeiro de implementação e execução do plano de negócios da atividade de AI	1) Realizar, a partir das informações de anos anteriores, o levantamento de custos, como o valor das diárias e passagens e dos treinamentos/capacitação e outras demandas de interesse da Audin para envio à gestão superior com o objetivo de inclusão no pedido orçamentário do próximo exercício.	Desejável	1) Plano de negócio foi elaborado e se encontra em fase de revisão pela equipe, para posterior encaminhamento para aprovação do Comitê de Governança, sendo necessário viabilizar estudos acerca dos custos financeiros para a execução dos PAINTs.	30/09/2024	Em andamento

Apêndice VIII.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.8 (Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna)

1. Objetivo: Focar o esforço de gestão da atividade de AI em suas próprias operações e relações dentro da própria atividade, tais como estrutura organizacional, gestão de pessoas, preparação do orçamento e monitoramento, planejamento anual, fornecendo a tecnologia e as ferramentas de auditoria necessárias, e realizando auditorias. As interações com os gestores organizacionais estão focadas em realizar o negócio da atividade de AI

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	- Resolução CONSUNI nº 15/2021, aprova o Regimento Interno da AUDIN/UFCA - Organograma no site da UFCA.	1) Artigo 14 do Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021); 2) site da UAIG.
3. Identificar os papéis (funções) e as responsabilidades dos cargos-chave/principais posições na atividade de AI.	Sim	Sim	- Resolução CONSUNI nº 15/2021, aprova o Regimento Interno da AUDIN/UFCA estabelece a estrutura organizacional: I - chefe da auditoria; II - chefe adjunto da auditoria; III - equipe técnica de auditoria; - As ordens de serviços estabelecem a função dos servidores da UAIG para cada trabalho de auditoria: Coordenador, Auxiliar e Supervisor. - Posição Funcional na Carreira nos termos do PCCTAE.	1) Artigo 14 do Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021); 2) Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48; 3) PCCTAE .
4. Apoiar as necessidades organizacionais da atividade de AI e as relações de reporte das pessoas no interior da atividade.	Sim	Sim	- Recursos humanos, recursos financeiros, estrutura, estabelecidos pelo regimento e por lei. - Existe fluxo de reporte funcional formalizado na estrutura hierárquica, Coordenadores das Ações apoiam as necessidades e se reportam diretamente aos responsáveis pelos processos em termos de achados e resultados, o Chefe da Auditoria Interna, por sua vez, se reporta diretamente ao CONSUNI, ao Comitê de Governança e ao Dirigente Máximo; - O Chefe da UAIG participa como ouvinte de Conselhos e Comitês; - Além disso, há o reporte funcional de cada Departamento ao Chefe no exercício das suas atribuições. - Conforme artigo 15 do Regimento Interno, a Auditoria Interna possui um duplo reporte, funcional e administrativo, sendo funcional ao Conselho Universitário (Consuni) e administrativo ao Comitê de Governança e ao dirigente máximo da UFCA.	1) Artigo 15 do Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021); 2) Ordens de serviços e ofícios de apresentação da equipe de trabalho de cada ação, Processo Eletrônico nº 23507.002813/2021-48.
5. Avaliar os requisitos e obter os recursos e as ferramentas de auditoria necessários, incluindo ferramentas de base tecnológica, necessárias tanto para gerenciar, quanto para realizar o trabalho da atividade de AI.	Sim	Sim	- A equipe da UAIG/UFCA, é responsável por, por entre outros: i) identificar melhorias e propor inovação nos processos de trabalho de auditoria interna ii) Requerer soluções tecnológicas para os trabalhos de auditoria interna junto à DTI/UFCA, responsável pelo provimento de infraestrutura de TI e pelo desenvolvimento/gerenciamento da implementação de solução de softwares de apoio às atividades da instituição. - Para apresentar os resultados dos trabalhos foi desenvolvido o painel de monitoramentos e indicadores, que se encontra publicado no portal da UFCA; - Utilização do canva para registros, gerenciamento e controles dos serviços inseridos no PAINT;	1) Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) ; 2) Painel de Monitoramento e Indicadores ; 3) Canva ; 4) Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) .

			- Registro e tramitação de processos eletrônico via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).	
6. Administrar, dirigir e comunicar-se dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	- Existência de estrutura hierárquica e funcional definida que possibilita a administração interna e a comunicação dos trabalhos entre os membros da equipe, gestores, comitê de governança e conselho universitário. Essas práticas são apoiadas pelo Regimento Interno, mapeamento dos processos, manuais, orientações, painéis, sistemas etc.	1) Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021); 2) Painel de Monitoramento e Indicadores ; 3) SIPAC.
7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	Sim	Sim	- Há iniciativas e atividades que incentivam os relacionamentos e comunicação contínua, em especial, aqueles preconizados pelo MOT/SFC, IN nº 3/2017, Regimento Interno e Mapeamento dos Processos. As práticas estão presentes em todas as etapas do trabalho de auditoria (planejamento, execução, comunicação e monitoramento).	1) Regimento Interno (Resolução CONSUNI UFCA nº 15/2021); 2) Mapeamento dos Processos ; 3) Realização de avaliação de cada trabalho de auditoria e a avaliação periódica pelos membros do Comitê de Governança em que a comunicação contínua e construtiva é avaliada; 4) Elaboração, aprovação e divulgação do Plano de Comunicação da UAIG em que há previsão de que seja realizada avaliação anual da qualidade e suficiência da comunicação dentro da atividade de auditoria interna; 5) Mapeamento dos processos com a previsão de realização de revisões e discussões para melhoria dos documentos de auditoria.

Apêndice VIII.B - Plano de Ação / Recomendações / Execução
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.8 (Gerenciamento dentro da Atividade de Auditoria Interna)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.8	2. Determinar e estabelecer formalmente a estrutura organizacional apropriada dentro da atividade de AI.	1) Formalizar e aprovar nova estrutura da UAIG/UFCA.	Desejável	1) Modernização da estrutura da UAIG, núcleos e atribuições, por meio das Portarias Normativas GR/UFCA nº 94, 95 e 96, de 05 de junho de 2022, publicadas no Boletim Integradado de Pessoal e Serviços .	30/06/2023	Concluída
	7. Incentivar os relacionamentos e encorajar a comunicação contínua e construtiva dentro da atividade de AI.	1) Monitorar a efetividade dos mecanismos estabelecidos para incentivar as relações profissionais e melhorar a comunicação interna.	Desejável	1.1) Realização de avaliação de cada trabalho de auditoria e a avaliação periódica pelos membros do Comitê de Governança em que a comunicação contínua e construtiva é avaliada; 1.2) Elaboração, aprovação e divulgação do Plano de Comunicação da UAIG , em que há previsão de que seja realizada avaliação anual da qualidade e suficiência da comunicação dentro da atividade de auditoria interna; 1.3) Mapeamento dos processos com a previsão de realização de revisões e discussões para melhoria dos documentos de auditoria.	31/12/2022	Concluída

Apêndice IX.A - Autoavaliação
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.9 (Fluxo de Reporte de Auditoria Estabelecido)

1. Objetivo: Estabelecer canais formais de reporte (administrativo e funcional) para a atividade de AI

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Elaborar um estatuto ou outro documento que defina formalmente o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI.	Sim	Sim	- A UAIG/UFCA tem previsto na Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o seu regimento interno, a definição formal do propósito, da autoridade e da responsabilidade da atividade de AI; - A IN SFC nº 03/2017, que contempla de forma mais atualizada o propósito, a autoridade e responsabilidade da atividade de auditoria interna.	1) Regimento Interno da UAIG/UFCA.
3. Certificar-se de que a alta administração e/ou o conselho, se aplicável, aprovem formalmente o estatuto.	Sim	Sim	- Resolução CONSUNI nº 15/2021 aprovando, pelo Conselho Universitário, o Regimento Interno da UAIG/UFCA.	1) Regimento Interno da UAIG/UFCA.
4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	Sim	Sim	- A Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA, contempla a missão, a visão e os valores; - Relatórios de Auditoria individuais, a partir de 2021, comportam a missão, a visão e os valores; - IN SFC nº 3/2017 contempla a missão da auditoria interna, nos termos preconizados pelo IIA.	1) Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA; 2) Relatórios de Auditoria ; 3) Novo Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA ; 4) Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna da UFCA.
5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização.	Sim	Sim	- A Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA, foi publicada em maio de 2021 e há forte conscientização desse documento, sendo essa atividade permanente, em reuniões com gestores, comitês etc.	1) Elaboração, aprovação e divulgação do Plano de Comunicação da UAIG , em que foi prevista a divulgação bimestral do Informativo AUDIN COMUNICA , tendo um dos trechos destinados para divulgar as atividades, o propósito, visão, missão, valores, autoridade, responsabilidades da UAIG, bem como temas de interesse da comunidade interna e externa. 2) Além disso, na página 2 do informativo são inseridos botões que direcionam para o Regimento Interno e o Código de Ética . 3) Por fim, ressalta-se que o uso de “informes” para divulgar os documentos é importante ferramenta utilizada.
6. Certificar-se de que o CAI se reporta administrativa e funcionalmente ao nível da organização, o que permite que as atividades de AI atendam às suas responsabilidades.	Sim	Sim	- Coordenadores das Ações se reportam diretamente aos responsáveis pelos processos em termos de achados e resultados, o Chefe da Auditoria Interna, por sua vez, se reporta diretamente ao CONSUNI, ao Comitê de Governança e ao Dirigente Máximo; - O Chefe da UAIG participa como ouvinte de Conselhos e Comitês; - Reportes periódicos à CGU por meio do e-Aud e outros meios; - Além disso, há o reporte funcional de cada Departamento ao Chefe no exercício das suas atribuições.	1) Regimento Interno da UAIG/UFCA , publicado na página da UFCA; 2) Documentação de Auditoria.
7. Revisar e atualizar o estatuto regularmente e obter aprovação da alta administração ou do conselho.	Sim	Sim	- As revisões/edições que alteram os normativos de maior hierarquia são realizadas por meio de Resoluções do CONSUNI e ocorrem quando há necessidade de adequação, seja para atender as necessidades da AI e/ou de órgãos externo. - A Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA, publicada em maio de 2021. Consta ainda, a versão do Regimento de 2016.	1) Ato Decisório/CONSUNI nº 14, de 16 de dezembro de 2021, que aprova o PAINT 2022 ; 2) Ato Decisório/CONSUNI nº 21, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o PAINT 2023 ; 3) Resolução CONSUNI nº 193, de 21 de dezembro de 2023, que aprova o PAINT 2024 .

Apêndice IX.B - Plano de Ação / Recomendações / Execução
Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.9 (Fluxo de Reporte de Auditoria Estabelecido)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.9	4. Adotar uma declaração de missão e/ou visão para a atividade de AI.	1) Avaliar necessidade e custo-benefício de se obter aprovação formal do Referencial Técnico pela alta gestão do UFCA (garantir mais segurança no processo de alteração, assim como ocorre na alteração de regimento interno) ou de ser um documento assinado por um comitê dentro da auditoria. 2) Elaborar, aprovar e divulgar mapa estratégico e cadeia de valor da UAIG/UFCA.	Desejável	1.1) Resolução CONSUNI nº 15/2021, que aprova o Regimento Interno da UAIG/UFCA; 1.2) Relatórios de Auditoria ; 1.3) Novo Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA ; 1.4) Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna da UFCA. 2) Plano de negócio foi elaborado e se encontra em fase de revisão pela equipe, para posterior encaminhamento para aprovação do Comitê de Governança. Desejável incluir no “Plano de Negócio”/ Planejamento estratégico o mapa estratégico e a cadeia de valor da UAIG/UFCA, a fim de ampliar a promoção da missão e/ou visão para a atividade de AI.	30/09/2024	Em andamento
	5. Informar o propósito, a autoridade e a responsabilidade da atividade de AI para toda a organização	1) Implementar ações para que garantam que os gestores e os auditores conheçam o Regimento Interno e o Código de Ética em relação ao propósito, à autoridade, à responsabilidade e aos padrões profissionais da atividade de AI.	Desejável	1) Elaboração, aprovação e divulgação do Plano de Comunicação da UAIG , em que foi prevista a divulgação bimestral do Informativo AUDIN COMUNICA , tendo um dos trechos destinados para divulgar as atividades, o propósito, visão, missão, valores, autoridade, responsabilidades da UAIG, bem como temas de interesse da comunidade interna e externa. Além disso, na página 2 do informativo são inseridos botões que direcionam para o Regimento Interno e o Código de Ética . Por fim, ressalta-se que o uso de “informes” para divulgar os documentos é importante ferramenta utilizada.	31/12/2022	Concluída

Apêndice X.A - Autoavaliação

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.10 (Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização)

1. Objetivo: Fornecer autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações, aos ativos e às pessoas que sejam necessárias para executar suas funções

Atividades Essenciais	Existência	Institucionalização	Contextualização	Evidências
2. Incluir no regimento autoridade para a atividade de AI obter acesso a todas as informações da organização, aos ativos e às pessoas que forem necessárias para executar suas funções	Sim	Sim	- O art. 6º do Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021 estabelece que a Auditoria Interna tem como prerrogativa o acesso completo, livre e irrestrito a todas as dependências da entidade e a obtenção de todo e qualquer registro, sistema de informática, ativo, pessoal, informação, atividade, operação, programa e processos institucionais, no desenvolvimento dos trabalhos, com a prestação de contas acerca da confidencialidade e salvaguarda de registros e informações.	1) Artigos 6º, 15, parágrafo único, e 30, inciso II, do Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021 .
3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização	Sim	Sim	- A IN SFC nº 3/2017, parágrafo 144, trata do acesso livre dos auditores internos governamentais aos registros, propriedades físicas e pessoal da organização auditada na execução de seus trabalhos; - Art. 6º do Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021 ; o Art. 15, parágrafo único, estabelece que o Duplo Reporte caracteriza-se pelo acesso direto e irrestrito da chefia da Auditoria Interna ao conselho superior ou equivalente e ao mais alto dirigente do órgão ou da entidade pública do Poder Executivo Federal que a UAIG integra; Art. 30.	1) IN SFC nº 3/2017; 2) Artigos 6º, 15, parágrafo único, e 30, inciso II, do Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021 .
4. Estabelecer procedimentos para acessar formalmente tais registros, propriedades físicas e pessoal, relacionados a qualquer operação da organização	Sim	Sim	- A IN SFC nº 3/2017 traz como orientação geral o acesso livre, disciplinado em seu parágrafo 144 e o MOT detalha aspectos procedimentais - Artigos 6º, 15, parágrafo único e 30, inciso II do Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021 ; - Dentre os requisitos éticos profissionais estabelecidos no Código Ética, consta o item Sigilo Profissional.	1) IN SFC nº 3/2017; 2) Artigos 6º, 15, parágrafo único, e 30, inciso II, do Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021 ; 3) Código de Ética .
5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna	Sim	Sim	- Na prática, tal fato nunca ocorreu. O registro é incluído no relatório de auditoria, independente da ocorrência ou não. - A IN SFC nº 3/2017, parágrafo 144, informa que quaisquer limitações aos trabalhos de auditoria interna governamental devem ser imediatamente comunicadas por escrito à Alta Administração ou ao Conselho (se houver) com solicitação de adoção das providências necessárias à continuidade dos trabalhos.	1) Relatório de Auditoria ; 2) IN SFC nº 3/2017 .

Apêndice X.B - Plano de Ação / Recomendações / Execução

Nível 2 (Infraestrutura) / KPA 2.10 (Acesso pleno às informações, aos ativos e às pessoas da organização)

KPA	Atividades Essenciais	Recomendação	Tipo	Evidência	Data limite	Status
2.10	3. Estabelecer uma política relacionada à autoridade específica da atividade de AI com respeito ao acesso total, livre e irrestrito aos registros da organização, às propriedades físicas e ao pessoal, relacionados a qualquer operação da organização	1) Dar mais publicidade à previsão de acesso irrestrito ao regimento; 2) Divulgação por e-mail/ grupo/ informes da previsão em regimento para os auditados tomarem conhecimento; 3) Estabelecer uma política de acesso irrestrito aos registros da UFCA a assuntos ligados aos trabalhos desenvolvidos pela UAIG.	Desejável	1.1) Elaboração, aprovação e divulgação do Plano de Comunicação da UAIG , em que foi previsto o AUDIN COMUNICA ; 1.2/2.1) Divulgação bimestral do Informativo AUDIN COMUNICA com a divulgação das normas internas e do trabalho da UAIG, bem como a publicação de informes; 3.1) Regimento Interno da UAIG/UFCA, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 15/2021; 3.2) Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA; 3.3) Referencial Técnico da Auditoria Interna da UFCA; 3.4) Ofício de Apresentação da Equipe e do Serviço de Auditoria. 3.5) Resolução CONSUNI nº 158 , de 26 de julho de 2023, que aprova a Política de acesso aos papéis de trabalho da UAIG/UFCA.	31/08/2023	Concluída
	5. Estabelecer procedimentos para seguir quando o gestor decide não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna	1) Avaliar pertinência/necessidade de estabelecer procedimentos visando à adoção de medidas para os casos da não disponibilização de informações necessárias para os trabalhos de auditoria, ressaltando-se os casos de natureza sigilosa que devem receber tratamento especial; 2) Incluir no Manual as regras específicas em caso de o gestor decidir não divulgar documentos necessários aos trabalhos de auditoria interna; 3) Incluir no Ofício de Apresentação da Auditoria, seção de obrigações do auditado (incluindo prestar todas as informações solicitadas), com seu "de acordo" ao final.	Desejável	1) Inclusão nos Relatórios de Auditoria e as regras da IN SFC nº 3/2017, parágrafo 144 ; 2) Inserção no novo Manual da Atividade de Auditoria Interna Governamental da UFCA (item 4.1 – pág. 21) e no Referencial Técnico (Autonomia Técnica – pág. 8); 3) Padronização dos parágrafos 4 e 5 do “Ofício de Apresentação da Equipe e do Serviço de Auditoria”, a fim de incluir citações do Regimento Interno da UAIG e da IN SFC nº 03/2017, para orientar que os gestores disponibilizem as informações solicitadas.	31/12/2022	Concluída